SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2789

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – CMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – 00011 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, a Sr.ª, Tatiane Helena Soares Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo regimento interno desta Câmara Municipal, com fundamentação no inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após finalizar o certame licitatório, com o objetivo de formalizar o Pregão Presencial para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO E DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.". Resolve:

1. HOMOLOGAR o Processo Administrativo n° 071/2021 – CMP, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021 – 00011, para que produza os devidos efeitos legais.

Desta forma, nos termos da legislação em vigor, fica HOMOLOGADO o resultado do presente certame, que teve como vencedoras as seguintes licitantes: WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 13.480.254/0001-04, Para quem fica homologado o objeto licitado, WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME com um valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) com percentual de desconto de 100% sobre a taxa DU.

Paragominas/PA, 23 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:3D581AD8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de dispensa de Licitação nº 7/2021-200710
Reconheço a dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, homologo e Adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica ELIEL INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; CNPJ 26.997.553/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210018
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-190709
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: ELIEL INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
CNPJ: CNPJ 26.997.553/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais)
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:EBE611FA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ IDADE - PORTARIA 81

PORTARIA Nº 81, 12 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ IDADE A SERVIDORA IRACEMA DE MATOS VILA SECA. DEFERIMENTO. "

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2021.02.13553P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal 9.757/2013, a servidora **IRACEMA DE MATOS VILA SECA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3207303, inscrito (a) no CPF sob o n.º 287.506.592-00, PIS/PASET nº 170.64704.45/3, matricula funcional 1223, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R$ 1.855,64 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPASET n.º 2021.02.13553P.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente do IPASET
Port. 387/2021 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:55DF3C60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PORTARIA 82

PORTARIA Nº 82/2021 – IPASET, 14 DE JULHO DE 2021.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA A SERVIDORA MARIA BELIZIA BARRA ALMEIDA. COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, b DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 35/2021 no processo de Benefício nº 2020.01.11503P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória a servidora **MARIA BELIZIA BARRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, matricula nº 011, RG nº 3178779 2ª Via PC/PA, CPF nº 010.902.402-87, PIS/PASET nº 1005566211-8, cargo efetivo de Técnico em Administração da Câmara Municipal de Tucuruí, com fulcro no art. 40, §1º, da Constituição Federal, com redação da LC nº 152/2015, c/c art. 63 Caput, 64. I da Lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R$ 7.999,97 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e setenta e sete centavos), conforme o processo Administrativo nº 2020.01.11503P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Art. 63, caput, inc. I, da Lei Municipal nº 9.757/2013;
Adicional Por Tempo de Serviço: Art. 63, inciso III e art. 69 da Lei Municipal nº 9757/2013 e Art. 69 da Lei Municipal nº 3.793/93, Art. 25 da Resolução nº 09/2019 da CMT.
Nível Superior: 40 %: Art. 29 da Resolução nº 09/2019 da CMT e Lei Municipal nº 5.224/2001, art. 1º, inciso I.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente do IPASET
Port. 387/2021 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:425991B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE - PORTARIA 84

PORTARIA Nº 084/2021- IPASET, 19 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER INTEGRAL AOS BENEFICIARIOS/DEPENDENTES (VIUVO) SANDRO DE JESUS SILVA E MARIA LUIZA SILVA DA ROCHA (FILHO) COM FULCRO NO ART. 6º-A, DA EC Nº 41/03, COM REDAÇÃO DA EC Nº 70/12, 40, §7º, I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício nº 2021.07.14616P, bem como, o Parecer Jurídico nº 41/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** aos beneficiário **SANDRO DE JESUS SILVA brasileiro, viúvo, portador da RG nº 2909714 SSP/PA do CPF nº 370.366.102-04, na qualidade de viúvo (companheiro) e MARIA LUIZA SILVA DA ROCHA brasileira, solteira, menor, portadora do CPF n° 090.929.662-66 na qualidade de filha,** em decorrência do falecimento no dia 04/07/2021, da servidora, **LUZINETE MARIA SILVA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.159.682-34, e RG sob o nº 2736896 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 190.02894.13/1, matrícula funcional nº 2809-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2021 4 00025 055 0011310 72 com fundamento no Art. 40, § 7°, I e II da Constituição Federal com Redação da E.C. n° 41 6º-A, da EC nº 41/03, c/c art. 63 caput e Art. 64, I da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013 e art. 64 inciso I, alínea da lei Municipal

9.757/2013 com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14603P.
Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de **R$ 1.602,43** (um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), rateado no valor de **R$ 801,22** (oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) para cada benificiário/dependente, conforme planilha de cálculos às fls 49 dos autos nº 2021.07.14616P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/07/2021 de junho de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP
Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:22BF8C86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE - PORTARIA 85

PORTARIA Nº 085/2021- IPASET, 19 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIARIO REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA (CÔNJUGE) E ALAN REGI NAVA DE OLIVEIRA COM FULCRO ART. 6º-A, DA EC Nº 41/03, COM REDAÇÃO DA EC Nº 70/12, 40, §7º, I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício nº 2021.07.14609P, bem como, o Parecer Jurídico nº 40/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários **REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, coordenador pedagógico, portador da RG nº 3110043 2ª Via PC/PA e do CPF nº 642.481.002-15, na qualidade de viúvo (companheiro) e ALAN REGI NAVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, portador da identidade** nº 7982484 SSP/PÀ, e do CPF/MF nº 051.547.262-00, na qualidade de filho em decorrência do falecimentos no dia 22/06/2021, da servidora, **SAMY RAMY NAVA DE OLIVEIRA**, inscrita (a) no CPF/MF sob o nº 669.258.272-53, e RG sob o nº 3299242 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 190.02895.92/8, matrícula funcional nº 3308-1, ocupante de cargo de provimento de cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 067595 01 55 2021 4 00499 225 0187158 08, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição Federal c/c art. 52, II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013 com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14609P
Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de **R$ 1.313,24** (um mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14609P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP
Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:6D340141

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE - PORTARIA 86

PORTARIA Nº 086/2021- IPASET, 19 DE JULHO DE 2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER INTEGRAL À CÔNJUGE MARIA ZENAIDE DOS PASSOS. FULCRO NO ART. 40, §7º, I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício nº 2021.07.14604P, bem como, o Parecer Jurídico nº 38/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA ZENAIDE DOS PASSOS PINTO, brasileira, viúva, portador da RG nº 1718902 2ª Via PC/PA e do CPF nº 293.473.942-20, na qualidade de viúva (esposa)** em decorrência do falecimento no dia 14/06/2021, do servidor, **RAIMUNDO CARLOS PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.416.082-20, e RG sob o nº 703847 1ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 170.11009.82/3, matrícula funcional nº 1106, ocupante de cargo de provimento de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na Prefeitura Municipal de Tucuruí – Gabinete do Prefeito, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2021 4 00025 048 0011296 23 com fundamento no art. 40, §7º, I e II da Constituição Federal, com redação EC n° 41/2003, c/c art. 47, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14604P.
Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de **R$ 1.718,85** (um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14604P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP
Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:B7CA4232

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE - PORTARIA 87

PORTARIA Nº 087/2021- IPASET, 19 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER INTEGRAL AO BENEFICIARIO (CÔNJUGE)

ISAIR SAMPAIO DA PAZ COM FULCRO NO ART. 6º-A, DA EC Nº 41/03, COM REDAÇÃO DA EC Nº 70/12, 40, §7º, I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício nº 2021.07.14603P, bem como, o Parecer Jurídico nº 39/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **ISAIR SAMPAIO DA PAZ, brasileiro, viúvo, portador da RG nº 7635459 1ª Via PC/PA e do CPF nº 132.335.992-34, na qualidade de viúvo (esposo)** em decorrência do falecimento no dia 27/06/2021, do servidor, **MARIA DO SOCORRO LIMA DA PAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.308.772-04, e RG sob o nº 2609413 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 1190.02894.52/2, matrícula funcional nº 2982-1, ocupante de cargo de provimento de cargo efetivo de Zeladora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 2021 4 047 0011294 44 com fundamento no Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com Redação da EC nº 70/12, 40, §7º, I e II da Constituição Federal, com redação EC n° 41/03 c/c art. 63 caput e Art. 64, I da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013 e art. 64 inciso I, alínea da lei Municipal 9.757/2013 com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2021.07.14603P.
Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de **R$ 1.602,43** (um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14603P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP
Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:7888070F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, junto à SESPA, no dia 22 e 23 de julho de 2021, para apresentação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:C6D1ADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;
RESOLVE;
ART. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIANE ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Comunitário,* lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da data de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Getúlio Alves Alexandrino
Código Identificador:2BD6254D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (um) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Srº. **AGAMENO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 740.903.562-53, e da RG: 3462799 SSP/PA**, para deslocamento à cidade de Parauapebas/PA, no dia 23 de Julho de 2021, para levar a Caminhonete Ford Ranger XLSD4, Placa QEO2733 para fazer revisão, conforme agendado para o dia 23.07.2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DAA21A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 304/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **LEDA MARIA DA SILVA GUIDO,** residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro s/nº, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 07 de Setembro, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 031 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 297,04m² (duzentos e noventa e sete metros e quatro centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua 07 de Setembro; 10.00 metros.
Lateral esquerda confrontando com o Lote 055 quadra 031; 29.75 metros.
Fundo confrontando com Lote 090 quadra 031; 10.00 metros.
Lateral direita confrontando com o Lote 45 quadra 031; 30.00 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de julho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:0A07E519

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 306/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA ANTONIA DE CARVALHO RIBEIRO,** residente e domiciliado na Rua Deusirei dos Santos s/nº, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Deusirei, Bairro Alto Bonito, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 03 Qd. 061 Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 302,11m² (trezentos e dois metros e onze centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Deusirei; 10.15 metros.
Lateral esquerda confrontando com o Lote 045 quadra 061; 29.90 metros.
Fundo confrontando com Lote 145 quadra 061; 10.10 metros.
Lateral direita confrontando com o Lote 35 quadra 061; 29.90 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de julho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:43DA7294

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 307/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA,** residente e domiciliado na AV Sandro Scarparo s/nº, Bairro Paraná, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na AV Sandro Scarparo, Bairro Paraná, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 048 Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 288,06m² (duzentos e oitenta e oito metros e seis centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com AV Sandro Scarparo; 09.80 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 045 quadra 048; 29,60 metros.
Fundo confrontando com os Lotes 105 e 110 quadra 048; 09.90 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 035 quadra 048; 29.20 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de julho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:9C87203E

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 308/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA DIVINA DO ESPIRITO SANTO,** residente e domiciliado na Rua Madre Tereza s/nº, Bairro São Luiz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Madre Tereza, Bairro São Luiz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 077 Lt. 0075 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 280,85m² (duzentos e oitenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Madre Tereza; 09.90 metros.
Lateral esquerda confrontando com o Lote 080 quadra 077; 28.60 metros.
Fundo confrontando com os Lotes 010 e 015 quadra 077; 10.00 metros.
Lateral direita confrontando com o Lote 070 quadra 077; 29.25 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de julho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:322EF150

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 309/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ADRIANA LIMA MORAES RABELO ALVES,** residente e domiciliado na Rua Oito s/nº, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Oito, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 022 Lt. 0095 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 179,48m² (cento e setenta e nove metros e quarenta e oitenta centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Oito; 10.00 metros.
Lateral esquerda confrontando com o Lote 100 quadra 022; 20.70 metros.
Fundo confrontando com o Lote 080 quadra 022; 09.00 metros.
Lateral direita confrontando com o s Lotes 085 e 090 quadra 022; 20.10 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.
Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de julho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:6B12EE6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 333/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 333/2021 SEMAD-PMA

Cria a Comissão de Avaliação da lei nº 231/2014, nomeia os membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os termos da lei nº 231/2014, e verificar a possibilidade de elaboração de projeto de lei para propor alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a disponibilidade orçamentário financeira do município antes de propor qualquer alteração da lei 231/20214;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer um estudo minucioso baseando-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação e nomear os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Finanças – JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES – Presidente
Secretaria Municipal de Saúde – ERÔNICA SOARES DE SOUZA- Membro
Secretaria Municipal de Educação – ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Membro
Secretaria Municipal de Educação – JUSCELINO SILVA BRITO- Membro
Secretaria Municipal de Administração - JULIANA MONTANDON – Membro
Secretaria Municipal de Administração – ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL- Membro
Secretaria Municipal de Administração - ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS– Membro

Art. 2.º - Os membros da Comissão descrita no artigo 1º, terão as atribuições a seguir aduzidas:
Analisar a íntegra da lei nº 231/2014 e seus anexos;
Identificar os artigos os quais precisam ser alterados/ atualizados;
Identificar a possível existência de cargos extintos na lei nº 231/2014, a fim de propor a alteração destes;
Realizar a análise da disponibilidade orçamentário financeira para posteriormente propor alterações;
Auxiliar na elaboração de Projeto de Lei, visando a atualização/alteração da Lei nº 231/2014;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FA3BAFF9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 335/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 335/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 01 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 23 de julho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:473070C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/CMA. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública(cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).**CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 02.288.268/0001-04.Valor Global de **R$2.401,00 (dois mil quatrocentos e um real). VIGÊNCIA:** 31/12/2021. Fundamentação Legal Art. 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aveiro-PA. 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:327FA830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 005/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 005/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).** VIGÊNCIA: 20/07/2021 e Encerramento em 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

CONTRATO N° 160/2021: A. NETO DOS SANTOS - EPP, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03. VALOR TOTAL: **R$ 206,00 (Duzentos e seis reais).**

Belterra (PA), 23 de julho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6AA040D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 019/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 019/2021-SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.148.649/0001-10. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE MARCAS NACIONAL PARA A FROTA DE**

VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-(SEMTEPS).
CONTRATO N°161/2021: **E P FARIAS BERNARDES**, Nome fantasia: **BALUARTE AUTO PEÇAS**, inscrita no **CNPJ 17.732.527/0001-03** VALOR TOTAL: R$ 13.154,00 (Treze mil e cento e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Belterra (PA), 23 de Julho de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:82673A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-036
Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos através de recursos oriundo de emenda parlamentar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da abertura 06/08/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-037
Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte. Data da abertura 06/08/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 26 de julho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F8E4D600

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público a retificação da publicação circulado no Diário Oficias dos Município do Estado do Pará – FAMEP, circulada em 29 de junho de 2021, onde se lê: "Aviso de Licitação". Leia-se: Extrato de Contrato. As demais informações continuam inalteradas.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:130F1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do Contrato n° 20210768 do Pregão Eletrônico nº 9/2021-024, publicado na FAMEP, pág. 008, no dia 25/06/2021, onde se lê: F. Cardoso Henrique - EPP. Leia-se: F. Cardoso e Cia Ltda. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 23 de julho de 2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:33EC37B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 011/2021-FUNCEL que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial,preventiva e corretiva,com fornecimento de material e mão-de-obra,para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canãa dos Carajás,Estasdo do Pará.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 011/2021-FUNCEL e ADJUDICO à(s) proponente(s) J H BORGES FILHO EIRELI, com o valor total de R$ 540.056,01(Quinhentos e Quarenta Mil, Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Julho de 2021

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. N° 500/2021
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:8E17F520

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215417
ORIGEM: CARONA Nº 181/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212458, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/FMS-CPL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, VIABILIZANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.VALOR TOTAL.: R$ 1.195.200,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.195.200,00
VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B46BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209811
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020-PMCC, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA,CONTRATADA. Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da terceira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.". O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.176.192,63 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 23,61%. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.156.354,33 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária exercício 2021: Projeto 1014.154521335.1.009 Construir e Revitalizar o Canteiro Central de Wayne Cavalcante, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Fonte 1561. Valor R$ 1.176.192,63 (um milhão cento e setenta e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

Canaã dos Carajás 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E778EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193947
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019-PMCC, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI – ME,CONTRATADA. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de Junho de 2021 e encerrará no dia 28 de Dezembro de 2021. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1003.04 122 1315 .2.009 - Manter Assessoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 9.334,06,Exercício 2020 Atividade 1001.14 122 1315 .2.002 - Manter o Procon Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.040,17,Exercício 2020 Atividade 2101.04 122 1315 .2.047 - Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 68.536,10,Fonte de Recurso 1561.

Canaã dos Carajás 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:45420499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193948
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019-PMCC, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de Junho de 2021 e encerrará no dia 28 de Dezembro de 2021. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 04 122 1315 2.030 - Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1561, no valor de R$ 21.618,15.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315 2.047 - Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1561, no valor de R$ 18.093,21.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315 2.024 - Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1561, no valor de R$ 344.975,73.Fonte: 1561.

Canaã dos Carajás 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB9C6D7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20215385

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20215385
ORIGEM......: PREGÃO Nº 011/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 336.220,40 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 336.220,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9EFB87E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.494/2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, incluindo as emendas parlamentares individuais ou de bancadas, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 19 / 07 / 2021.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5F4AB48

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.495/2021

"Dispõe sobre a forma de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as atividades Notariais e de Registro nos Cartórios de acordo com Código Tributário do Município de Capanema, Estado do Pará, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 41 da Lei n° 6.258/2008, de 19 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Capanema, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o §5°:

"**Art.41.**
.....
§5°. O ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, será calculado sobre o valor dos emolumentos de todos os atos notariais e de registro praticados, após subtraídos os valores destinados ao Estado, Fundos e outras entidades, por determinação legal''.

Art. 2°. O art. 55 da Lei n° 6.258/2008, de 19 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Capanema, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos os §1° e §2°:

Art. 55

"**§1°.** O montante do imposto apurado na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, referente ao item 21.01 da tabela I deste código, não integra a base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.

§2°. Os notários e/ou registradores deverão destacar, na respectiva nota ou recibo de serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN''.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 19 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF26BEAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.496/2021

"INSTITUI A OLIMPÍADA MUNICIPAL DA 3º IDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Olimpíada Municipal da 3º Idade, destinada a atletas com idade superior a 60 (sessenta) anos, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao "Dia do Idoso", que se comemora no dia 1º de outubro, nas diferentes modalidades esportivas individuais e coletivas, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - A participação dos interessados far-se-á, obrigatoriamente, mediante atestado médico de aptidão para tais práticas que deverá ser apresentado no ato da inscrição, e com validade de até 30 (trinta) dias anteriores da data de início das atividades.

Art. 3º - Os 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade serão premiados com medalhas e diplomas de honra ao mérito e os participantes receberão certificados de participação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, objetivando angariar recursos para custear eventuais premiações aos competidores, caso não haja verba orçamentária para tal.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 19 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9A98D686

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.498/2021

"Denomina de Professora Terezinha Sousa a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil São Cristóvão."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professora Terezinha Sousa a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil São Cristóvão, localizada no bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 094/15, de 31 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 19 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8B16DFD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.499/2021

"Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Capanema o dia 26 de abril como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 19 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E91255E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021fms
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DE USO CONTINUOS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA E AMBULANCIAS DO SAMU 192, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 26/07/2021 até as 12h30m do dia 11/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 11/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:38AC7AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021-fms
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 26/07/2021 até as 08h30m do dia 12/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 12/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B705A06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em

conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 26/07/2021 até as 08h30m do dia 11/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 11/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B12BCBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-fmAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 26/07/2021 até as 12h30m do dia 12/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 12/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:412514E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 016/2021 SEGEPLAN, 007/2021 SEMMA, 006/2021 SEMAIC, 014/2021 SEMIDU, 008/2021 SEMTEJ e 009/2021 SEFIN, oriundo da ata srp 007/2021 SEGEPLAN, ambos firmados em 20/07/2021. .

b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.
c) Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.791.063/0001-25.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2021 SEGEPLAN (03/08/2021 até 05/08/2022); Contratos nº. 016/2021 SEGEPLAN, 007/2021 SEMMA, 006/2021 SEMAIC, 014/2021 SEMIDU, 008/2021 SEMTEJ e 009/2021 SEFIN (03/08/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças,
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio,
Programa: 06.06.01.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
Programa: 07.07.01.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

h) **Valor Total da Ata SRP/Contratos: R$** 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais). Contrato nº. 016/2021 SEGEPLAN - **R$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais);** Contrato nº. 007/2021 SEMMA - **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais);** Contrato nº. 006/2021 SEMAIC - **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais);** Contrato nº. 014/2021 SEMIDU - **R$** 4.800,00 **(Quatro Mil e Oitocentos Reais);** Contrato nº. 008/2021 SEMTEJ - **R$** 3.200,00 **(Três Mil e Duzentos Reais);** Contrato nº. 009/2021 SEFIN - **R$** 68.800,00 **(Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Alexandre Queiroz.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB996127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 025/2021 e 026/2021 Fmas, oriundo da ata srp 006/2021 Fmas, ambos firmados em 19/07/2021. .

b) Orgão Gerenciador: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (025/2021); **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64 (026/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2021 Fmas (19/07/2021 até 19/07/2022); Contrato nº. 025/2021 e 026/2021 Fmas (19/07/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição Do Araguaia/PA**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01390
h) **Valor Total da Ata SRP: R$** 1.494.879,96 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: **Ponto Certo Comercio de Produtos Alimenticios Eireli,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira; Real Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda,** neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4233DDA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210061 – PE Nº 011/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** e do outro lado **PAULO SILVA ARAÚJO**, já qualificado no contrato em epígrafe, denominada **CONTRATADO**, resolvem rescindir o presente contrato de forma amigável, segundo o disposto na Cláusula Décima Sétima, item "2 – 2.2" do referido contrato, retroagindo seus efeitos para 22/06/2021.

Itaituba - Pará, 23 de junho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:45549EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0272/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 138384-1, inscrito no CPF/MF sob nº 742.930.952-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10.301.0200.2.066 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 611205-6 – Banco Bradesco).
Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60B98FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0088/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Vitória do Mearim-MA, no período de **21 a 29/07/2021**, da Conselheira Tutelar **ALRENICE ALVES DOS SANTOS,** Matrícula nº 136917-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar 02 (duas) crianças até a sua genitora, atendendo determinação judicial.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 9,0 (nove) diárias, no valor de R$ 3.731,13 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Treze

Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BED8FF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0089/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de João Lisboa-MA, no período de **21 a 28/07/2021**, da Conselheira Tutelar **SUELY MAGALHÃES MOREIRA,** Matrícula nº 136921-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar 01 (uma) criança até a sua genitora, atendendo determinação judicial.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 3.316,56 (Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A134D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0271/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52B400BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0273/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CELIA DA SILVA GALVÃO,** Secretário Escolar, Matrícula nº 083196-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4F4B656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / de 20Km a 100 Km, no dia **02/07/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 136844-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir produtos da alimentação escolar aos alunos da zona rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 1,0 (uma) diárias, no valor de R$ 63,78 (Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF76BBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **19 a 21/07/2021**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 138433-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Emanuel Nunes, e São Francisco de Assis II, CMEI ABC, localizadas no Distrito de Moraes Almeida, e Comunidade Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B0359E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0085/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **19 a 21/07/2021**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 138420-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SETOR DE MATERIAL ESCOLAR, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Emanuel Nunes, e São Francisco de Assis II, CMEI ABC, localizadas no Distrito de Moraes Almeida, e Comunidade Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6DD5A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **19 a 21/07/2021**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxilair de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Alegria do Saber, Raimundo Ivonete, Maria Pereira da Silva, Ucholanda, Ieda Maria Gomes Barbalho e Raimundo Sudário, no Distrito de Creporizão, Comunidades Creporizinho e Marupá.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35C10EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0087/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **19 a 21/07/2021**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, no CMEI ABC, e nas EMEF César Almeida, Maria Pereira da Silva, Ucholanda, Ieda Maria Gomes Barbalho e Raimundo Sudário, no Distrito de Creporizão, Comunidades Creporizinho e Marupá.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sesenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8F46BD3D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 043/2021-PE. Objeto: aquisição de periféricos de impressoras para atendimento dos Fundos Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210181; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos Eireli; Valor total: R$ 1.342,00. Contrato Nº: 20210186; Contratada: L. A. Queiroz Eireli; Valor total: R$ 21.818,00. Contrato Nº: 20210190; Contratada: LSF Comercio e Servicos de Impressao Eireli; Valor total: R$ 5.410,00. Contrato Nº: 20210194; Contratada: R.N. Baltazar - Comercio de Informática; Valor total: R$ 25.039,00. Contratante.: Fundo Municipal de Educação; Contrato Nº: 20210182; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos EirelI; Valor Total: R$ 62.180,00. Contrato Nº: 20210184; Contratada: W.M.Lira de Oliveira Eireli; Valor total: R$ 14.750,00. Contrato Nº: 20210187; Contratada: L. A. Queiroz Eireli; Valor total: R$ 222.500,00. Contrato Nº: 20210191; Contratada: LSF Comercio e Servicos de Impressao Eireli; Valor total: R$ 17.963,00. Contrato Nº: 20210195; Contratada: R.N. Baltazar - Comercio de Informática; Valor total: R$ 105.560,00. Contratante: Fundo Municipal de Saude; Contrato Nº: 20210183; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos Eireli; Valor total: R$ 5.360,00. Contrato Nº: 20210185; Contratada: W.M.Lira de Oliveira Eireli; Valor total: R$ 14.076,00. Contrato Nº: 20210188; Contratada: L. A. Queiroz Eireli; Valor total: R$ 46.033,00. Contrato Nº: 20210192; Contratada: LSF Comercio e Servicos de Impressao Eireli; Valor total: R$ 14.013,39. Contrato Nº: 20210196; Contratada: R.N. Baltazar - Comercio de Informatica; Valor total: R$ 58.560,00. Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social; Contrato Nº: 20210189; Contratada: L. A. Queiroz Eireli; Valor total: R$ 10.235,00. Contrato Nº: 20210193; Contratada: LSF Comercio e Servicos de Impressao Eireli; Valor total: R$ 3.794,35. Contrato Nº: 20210197; Contratada: R.N. Baltazar - Comercio de Informatica; Valor total: R$ 12.765,50. Vigência: 07 de Julho de 2021 a 07 de Julho de 2022. Data da Assinatura: 07 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C9904667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0251/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 16 de julho de 2021.

E, considerando o disposto no Artigo 195, da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0172/2021, de 19 de julho de 2021, em desfavor do Servidor Público Municipal **JOUSIMAR ARAUJO DA SILVA**, Professor de Geografia – Matrícula nº 010614-3, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 2408150 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 414.197.742-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Maria Oliveira de Mendonça, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Almeida Baima, 531 - Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, V, IX, X; 153 incisos XIV e XV da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com os Art. 4 e 10 da Lei 8429 de 02/06/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e 319-A do Código Penal Brasileiro, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, incisos IV e XVII, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D4273997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0252/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 166, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração, de 19/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA, Professor de Língua Portuguesa**, Matrícula nº 010930-4, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: D-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3809625 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 684.457.502-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Maria Oliveira de Mendonça, residente e domiciliado à Passagem Clodson Borges do Vale, 10 - Bairro Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nesta Cidade de Itaituba-PA. Posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas no Art. 57, alínea "f" da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:399321F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna públicas as licitações nos termos da lei federal 8.666/93 e 10.520/2002, tipo: menor preço por item. PE/Pregão Eletrônico nº PE 9/2021-037-PMI SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento peças, pneus e outro utensílios diversos para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretarias vinculadas. Abertura: 09/08/2021 às 09h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 02 de junho de 2021.

ALICE DAMACENO
Pregoeira.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E0CF1064

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A/2021-004-PMJ

RATIFICAÇÃO CARONA Nº A/2021-004-PMJ
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público a homologação do processo licitatório **CARONA Nº A/2021-004-PMJ.** Realizado no dia 21/06/2021 sendo a empresas vencedoras: TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob nº 21.651.403/0001-70 no valor total de R$ 2.462.400,00, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA. ITONIR APARECIDO TAVARES. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.

Jacundá-PA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:C18A3509

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2021-004-PMJ
ORIGEM DO CONTRATO: **CARONA Nº A/2021-004-PMJ**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA**. **CONTRATO nº 20210260**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. **CONTRATADA:** TALISMÃ LOCAÇÕES &SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 21.651.403/0001-70 no valor total de R$ 2.462.400,00. Vigência: 22/07/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 22/07/2021. **ITONIR APARECIDO TAVARES**. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

Jacundá-PA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2021-004-PMJ
ORIGEM DO CONTRATO: **CARONA Nº A/2021-004-PMJ**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA**. **CONTRATO nº 20210261**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81. **CONTRATADA:** TALISMÃ LOCAÇÕES &SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 21.651.403/0001-70 no valor total de R$ 2.462.400,00. Vigência: 22/07/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 22/07/2021. **IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Jacundá-PA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:85CEC52D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-014-PMJ.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELH OS DE CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PA, PARA O EXERCICIO 2020 MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.**

CONTRATO Nº 20210202. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ Nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **B & M PROJETO AGROAMBIENTAIS LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 08.762.985/0001-02.** VALOR TOTAL R$ 152.911,50. ASSINATURA:05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Ordenador De Despesas:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 20210203. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – CNPJ Nº 11.739.652/0001-69.** CONTRATADA: **B & M PROJETO AGROAMBIENTAIS LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 08.762.985/0001-02.** VALOR TOTAL R$ 23.969,95. ASSINATURA:05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Ordenador De Despesas:
HECTOR LEÃO SOUSA.
Secretario Municipal.

CONTRATO Nº 20210204. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 11.714.454/0001-40.** CONTRATADA: **B & M PROJETO AGROAMBIENTAIS LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 08.762.985/0001-02.** VALOR TOTAL R$ 159.498,50. ASSINATURA:05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Ordenador De Despesas:
ALINE SOUZA TAVARES.
Secretaria Municipal.

CONTRATO Nº 20210205. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **B & M PROJETO AGROAMBIENTAIS LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 08.762.985/0001-02**. VALOR TOTAL R$ 289.859,50. ASSINATURA:05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Ordenador De Despesas:
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS.
Secretaria Municipal.

CONTRATO Nº 20210206. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – CNPJ Nº 11.714.510/0001-47**. CONTRATADA: **B & M PROJETO AGROAMBIENTAIS LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 08.762.985/0001-02**. VALOR TOTAL R$ 609.455,00. ASSINATURA:05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Ordenador De Despesas:
IARA ALVES MEIRELLES.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:64536FF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 15531/2021

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 15531/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a OBRA KOLPPING DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.041.218/0002-40, com sede em Marabá, Estado do Pará, de que os imóveis de matrículas: 14969, 14970, 14971, 14972, 14973, 14974, 14975, 14976, 14977, 14978, 14979, 14980, 14981, 14982, 14983, localizados entre a Rua Belo Horizonte e a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a avenida Manaus, bairro Bom Planalto, Marabá/PA, serão objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que a E.M.E.F. PROFESSOR RAIMUNDINHO já está instalada naquele local há mais de 06 (seis) anos, onde também será instalado um ginásio poliesportivo que servirá à referida escola.

Os imóveis foram avaliados em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, e compreendem à área da escola e do ginásio anexo a esta.

A área total que será desapropriada possui 4.000,10m² e perímetro de 260,03m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.405,816**m e **E 708.489,293**m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°38'30" e 25,01 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.387,631**m e **E 708.506,465**m; Situado na divisa da Rua Rio Grande Sul; deste, segue confrontando com Rua Rio Grande do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°22'33" e 25,01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.369,530**m e **E 708.523,717**m; 227°34'34" e 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.362,783**m e **E 708.516,334**m; 227°01'17" e 10,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.405.355,968**m e **E 708.509,020**m; 227°00'11" e 10,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.405.349,147**m e **E 708.501,705**m; 227°02'32" e 10,00 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.405.342,332**m e **E 708.494,385**m; 226°57'12" e 10,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.405.335,505**m e **E 708.487,077**m; 227°00'50" e 30,00 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.405.315,051**m e **E 708.465,131**m; Situado na divisa da Avenida Manaus; deste, segue confrontando com Avenida Manaus, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°30'55" e 10,00 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.405.322,307**m e **E 708.458,249**m; 316°30'34" e 10,00 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.405.329,562**m e **E 708.451,367**m; 316°06'50" e 10,01 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.405.336,775**m e **E 708.444,428**m; 316°53'57" e 9,99 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.405.344,071**m e **E 708.437,601**m; 316°30'58" e 10,00 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.405.351,330**m e **E 708.430,717**m; Situado na divisa da Rua Belo Horizonte; deste, segue confrontando com Rua Belo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°49'20" e 29,99 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.405.371,848**m e **E 708.452,584**m; 47°35'15" e 10,01 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.405.378,597**m e **E 708.459,972**m; 46°59'58" e 10,00 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.405.385,417**m e **E 708.467,285**m; 47°18'25" e 10,01 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.405.392,203**m e **E 708.474,641**m; 47°08'39" e 10,00 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.405.399,005**m e **E 708.481,972**m; 47°04'07" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **15531/2021** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 23 de julho de 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCE216F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga. Contratado: Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante, CPF: 025.602.702-18. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga. Contratado: Jéssica Pereira Modesto, CPF: 001.039.242-48. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Jéssica Pereira Modesto

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga. Contratado: Iuli e Silva Penha, CPF: 038.944.341-71. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do

município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Iuli e Silva Penha

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga. Contratado: Ingrid Brito Rodrigues, CPF: 025.728.152-57. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Ingrid Brito Rodrigues

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Renatta Sara Monteiro Marinho Cavalcante, CPF: 013.794.641-45. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Renatta Sara Monteiro Marinho Cavalcante

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues, CPF: 836.732.882-53. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 21/07/2021 à 20/07/2022. Data da assinatura: 21/07/2021".
Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Ana Giselle de Araújo Santos, CPF: 600.371.992-34. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Ana Giselle de Araújo Santos

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Silmara da Silva Ribeiro, CPF: 019.140.172-26. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Silmara da Silva Ribeiro

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Hélio Bizerra de Souza, CPF: 021.268.271-78. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Hélio Bizerra de Souza

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Gilson Pereira Rolin, CPF: 589.315.542-49. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Gilson Pereira Rolin

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Arthur Diniz Figueiredo, CPF: 019.780.572-88. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Arthur Diniz Figueiredo

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador Social. Contratado: Aldenice da Silva Lima Sousa, CPF: 006.141.823-44. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Aldenice da Silva Lima Sousa

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador Social. Contratado: Edvania Grey Ribeiro Santos, CPF: 969.034.652-00. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Edvania Grey Ribeiro Santos

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador Social. Contratado: Leocy Alves Pimentel, CPF: 573.107.692-87. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".

Leocy Alves Pimentel

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador Social. Contratado: Murilo Ruirring Ribeiro de Oliveira, CPF: 002.997.412-73. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Murilo Ruirring Ribeiro de Oliveira

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador Social. Contratado: Myria Michelle Moraes Farias, CPF: 889.219.052-00. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".

Myria Michelle Moraes Farias

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Esporte/Lazer. Contratado: Emanuele Ferreira da Silva, CPF: 009.905.522-84. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Emanuele Ferreira da Silva

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Esporte/Lazer. Contratado: Sebastião Reedson Dantas da Silva, CPF: 898.557.012-91. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Sebastião Reedson Dantas da Silva

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Esporte/Lazer. Contratado: Tillo Feitoza de Souza, CPF: 970.412.202-06. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Tillo Feitoza de Souza

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Dança/Música. Contratado: Jorge de Oliveira Sales, CPF: 008.169.502-02. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do

município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Jorge de Oliveira Sales

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Dança/Música. Contratado: Rayr Wanderson da Silva Sales, CPF: 922.015.632-68. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Rayr Wanderson da Silva Sales

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Dança/Música. Contratado: Wellington Palheta Sampaio, CPF: 021.424.382-61. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Wellington Palheta Sampaio

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Dança/Música. Contratado: Alisson da Silva Porto, CPF: 031.669.302-21. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 21/07/2021 à 20/07/2022. Data da assinatura: 21/07/2021".
Alisson da Silva Porto

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Artesanato Diverso. Contratado: Izailde Conceição da Silva, CPF: 022.880.932-00. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Izailde Conceição da Silva

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Artesanato Diverso. Contratado: Kananda Rocha Xavier, CPF: 031.589.612-45. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Kananda Rocha Xavier

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Artesanato Diverso. Contratado: Sebastiana Augusta Paixão Dicktl, CPF: 512.889.072-49. Remuneração Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 19/07/2021 à 18/07/2022. Data da assinatura: 19/07/2021".
Sebastiana Augusta Paixão Dicktl

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED0AD887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1968/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F nº 83981047249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0012045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1969/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 66037557349** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF023922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1972/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLAUCIELEN GOMES DA SILVA, C.P.F nº 00052632202** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GLAUCIELEN GOMES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Biomédico**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:587C5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1970/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DULCILEIA AQUINO DE ARAUJO DA SILVA, C.P.F nº 54067731272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DULCILEIA AQUINO DE ARAUJO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C86889B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1971/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ESIA DE ALMEIDA RODRIGUES, C.P.F nº 77718119300** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ESIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7757FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1973/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOZANA FREITAS DE CARVALHO SILVA, C.P.F nº 28783843850** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOZANA FREITAS DE CARVALHO SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06C2B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1974/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA ANTONIA DE MELO PEREIRA, C.P.F nº 83022538200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ANTONIA DE MELO PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3762CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1975/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PABLO DE JESUS SILVA, C.P.F nº 03031218230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PABLO DE JESUS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5648233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5074/2021-SEMAD

Dispõe sobre afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: Nos termos do requerimento, conforme Processo n° 15822/2021, requerimento de afastamento.
CONSIDERANDO: Decreto n° 118, de 23 de setembro de 2020, art. 2º e inciso II e o Decreto n° 210, de 07 de Junho de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELAINE DE SOUZA FERREIRA,** matricula n° 53618, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, CPF nº 041.481.112-74, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, em virtude de está em período Gestacional, conforme Laudo Médico e Carteira de Gestante.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1E7E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5005/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): CINTHYA AMAZONAS TENORIO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5006/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELCY VIANA LEITE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5007/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5008/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO SOUSA BARRETO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5009/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FARLEI DA CRUZ MACHADO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5010/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELLE JANAINA BARROS DE MENEZES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5011/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIA RIBEIRO BRITO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5012/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HEVILA REGINA CARVALHO ALVES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5013/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): INGRID FERNANDES GOMES PEREIRA BRANDAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5014/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAILDES PAULA DA FONSECA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5015/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRALNY SOUSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5016/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN PEREIRA VILARINS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5017/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS SOUZA BARREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5018/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VICENTE DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5019/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIANA MARIA SANTANA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5020/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSILENE GOMES SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5021/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA VIDAL TAVARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5022/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDNA DOS SANTOS LOPES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5023/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NELMA BARROS DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5024/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NEUMA PEREIRA BASSANI, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5025/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA MARIA AMERICO GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5026/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO CHAVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5027/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5028/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA PINTO MAGALHAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5029/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON LUIS DE SOUZA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5030/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA LIMA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5031/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA VALERIA FORTUNATO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5032/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA MARIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5033/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE OLIVEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5034/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5035/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): THALITA LIMA MARQUES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5036/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANILZA SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5037/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUSA VALERIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5038/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON GEORGE DE BRITO CORREA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5039/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE TELES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5040/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5041/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA GILVANA MELO RODRIGUES SOARES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5042/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE HELENA BATISTA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5043/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE MARIA MARTINS DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5044/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODER DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5045/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINA APARECIDA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 19 de agosto de 2021 a 02 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5046/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELYANDRA OLIVEIRA CHAVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5047/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZINA SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5048/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAYNNE LINDENBERGUE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5049/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GUTEMBERG DOS REIS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5050/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE BRITO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5051/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE OTAVIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5052/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DOS REIS NAZARIO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5053/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR NUNES NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5054/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LIGIA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5055/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE ALVES SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2000/2005.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5056/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SOUSA ROSARIO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5057/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO S BORGES SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 19 de agosto de 2021 a 02 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5058/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ELIZETH CAVALCANTE DIAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 09 de agosto de 2021 a 06 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5059/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NACAIRA FERREIRA CALDAS, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 20 de agosto de 2021 a 03 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5060/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): OZIEL SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5061/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5062/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZA CRISTINA COSTA SOARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5063/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLES SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Comunicação, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5064/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5065/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IRACEMA DA CRUZ MARQUES, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5066/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RINA SULEIMA LEITE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5067/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): UEMERSON VIEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5068/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA KEREN PORTO NUNES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 12 de agosto de 2021 a 25 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5069/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5070/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA ROCHA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5071/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CARNEIRO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5072/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO ZIMMER, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5073/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WEX DE JESUS COSTA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 24 de agosto de 2021 a 21 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D55CF594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5004/2021-SEMAD

Dispõe sobre afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: Nos termos do requerimento, conforme Processo n° 15333/2021, requerimento de afastamento.
CONSIDERANDO: Decreto n° 118, de 23 de setembro de 2020, art. 2º e inciso II e o Decreto n° 210, de 07 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS,** matricula n° 31011, concursada no cargo de Agente de Portaria (Diurno) Zona Urbana, CPF nº 852.993.162-91, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, em virtude de está em período Gestacional, conforme Exame Hcg – Sub Unidade Beta – Qualitativo e USG Obstétrica.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB1B2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5001/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 16458/2021, firmado pela servidora **VANESSA DO SOCORRO LISBOA BALIEIRO**, portadora do CPF nº 016.191.472-11, matricula nº 55971, concursada no cargo de **Enfermeira – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **VANESSA DO SOCORRO LISBOA BALIEIRO,** do cargo de **Enfermeira – Zona Urbana, contar de 05 de Julho de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17F26034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5004/2021-SEMAD

Dispõe sobre afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: Nos termos do requerimento, conforme Processo n° 15643/2021, requerimento de afastamento.
CONSIDERANDO: Decreto n° 118, de 23 de setembro de 2020, art. 2º e inciso II e o Decreto n° 210, de 07 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA IZABEL PEREIRA RAMALHO,** matricula n° 13771, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, CPF nº 706.594.942-72, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, em virtude de está em período Gestacional, conforme Laudo de Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:659A0B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5003/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16261/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LUZIETE ALVES DO NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10294, CPF nº 166.343.302-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Luzia Alves do Nascimento, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias a contar de 22.07.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B502B2D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 022/2021 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 14.060/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 310/2020/CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.088/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 074/2020-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCANDERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS**. Fornecedora do serviço a empresa: **C DE S FELÍCIO – ME, CNPJ: 07.370.008/0001-99**. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotações Orçamentárias:** Man. da Sec. Municipal de Seg. Institucional; Man. Guarda Municipal; Dep. Mun. Transporte Urbano - DMTU. **Valor: R$ 19.002,50 (dezenove mil, dois reais e cinquenta centavos)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 23 de julho de 2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Mun. de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AA5F7B6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2021 – DIVISA, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 004/2021 – DIVISA, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 23 de Julho de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 535/2020 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 004/2021 – DIVISA, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 004/2021
Licença Sanitária nº 0070/2021-SMS/DIVISA
CNPJ Nº 20.927.663/0001-63 - MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: LIMA & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIA SÃO JOÃO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MAIA, Nº 1423
BAIRRO: VELHA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA
KAD Nº 463
Responsável Técnico: GLEICIVANE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FE901E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202107080005 – TP/CPL/PMM. Abertura: 10/08/2021, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos asfálticos (cbuq e emulsão asfáltica) destinados a execução de serviços de tapa buraco na Zona Urbana do município de Moju/Pa. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6EF36DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 300/2020 ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 23 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58C5732D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 277/2020 ATÉ 18 DE JULHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2021. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 29.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 23 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49047794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 002/2021 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2021 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, cidade baixa, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/nº, cidade alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4842398-PC/PA, CPF 796.095.112-87, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 2000, Comunidade de CANP, zona rural, Monte Alegre-PA, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **GUIBSON SILVA DE SOUZA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 586701 PTC/AP** e do **CPF nº 023.480.312-64,** residente e domiciliado neste município, sito a Rua da Palha, nº 50, Bairro Curaxi, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 052/2021-SEMMAG de 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do Contrato nº 052/2021-SEMMAG de 01 de junho de 2021, nos termos do pedido apresentado através do Requerimento do Servidor **GUIBSON SILVA DE SOUZA,** que solicita a rescisão amigável do contrato protocolada nesta municipalidade através do Protocolo nº 1258/2021, Livro 043, Fls 166, em 02 de julho de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/06/2021***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer

tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 02 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

GUIBSON SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____-----_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D0A4803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, cidade baixa, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/nº, cidade alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4842398-PC/PA, CPF 796.095.112-87, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 2000, Comunidade de CANP, zona rural, Monte Alegre-PA, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **JEAN VIANA DA COSTA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 8829827 PC/PA** e do **CPF nº 049.267.112-57,** residente e domiciliado neste município, sito a Rua Irmãs Pantoja, s/nº, Bairro Curaxi, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 056/2021-SEMMAG de 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do Contrato nº 056/2021-SEMMAG de 01 de junho de 2021, nos termos do pedido apresentado através do Requerimento do Servidor **JEAN VIANA DA COSTA,** que solicita a rescisão amigável do contrato protocolada nesta municipalidade através do Protocolo nº 1257/2021, Livro 043, Fls 166, em 02 de julho de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/06/2021***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 02 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

JEAN VIANA DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____-----_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:520730F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 389/2021

DECRETO Nº 389/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº *0800095-70-2019.8.14.0032***), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: ***NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL ALFABETIZADO,*** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de ***Nível Superior – Profesor de Educação Infatil e de 1ª a 5ª ano-Zona Urbana***, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

35º – 007009 – **LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F891B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 268/2021

PORTARIA Nº 268/2021

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 16 de março de 2021, sob o número 336, do livro 043 e folhas nº 110;

CONSIDERANDO, a dicção do Artigo 47 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.404/97, e o Parecer Jurídico nº 069 de 26/05/2021;

CONSIDERANDO o Despacho nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte datado em 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a data de ausência da servidora municipal, **VERIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, **Professora Licenciada Plena**, registrada na Matricula nº 007434-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de **29/03/2021 até 29/03/2023**, **Licença para Capacitação**, conforme Processo Administrativo Nº 236/2021-SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2021.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:05345778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 391/2021

DECRETO Nº 391/2021

Prorroga, pelo prazo de 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre- PA.

O **Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as exigencias da Lei Municipal nº 4.647/2005, Art. 96, § II, paragrafo único que prever a recondução.

CONSIDERANDO o Ofício n° 058/2021 - IPMMA, datado em 23 de julho de 2021, que solicita a prorrogação do Decreto n° 221/2019 de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, nomeados pelo Decreto nº 221/2019 de 28 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir do seu vencimento, até **28 de junho de 2023**, o atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, previsto no Decreto nº221/219 de 28 de junho de 2019, conforme constante no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, em 23 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 391/2021 de 23/07/2021.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu
Suplente: Mara Dalila Alves de Souza

Titular: Pedro Vaner dos Santos Jardina
Suplente: Susana Maria Ramalho do Nascimento

Titular: Alex Gean Brandão de Freitas
Suplente: Rosana Carvalho Pacheco

II – Representantes dos Servidores Ativos:

Titular: Raimunda Regiane Caires Borges
Suplente: Yanna Loize Souza da Silva Albuquerque

Titular: Joel Ribeiro de Lima
Suplente: Glaudia Valena Almeida dos Santos

II – Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Francisca Zuleide Oliveira de Oliveira
Suplente: Edilene Pires Pimentel

Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, em 23 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6DC58909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 14/2021/PMNI – SRP.

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para

conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 06/08/2021, através do site: www.licitanet.com.br/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site: www.licitanet.com.br/.

Nova Ipixuna - PA, 23 de Julho de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AC635D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 9/2021-014/PMNI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 2.094.000,00 (Dois Milhões, Noventa e Quatro Mil Reais), T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA, com o valor total de R$ 1.790.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Noventa Mil Reais), IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 2.353.050,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cinquenta Reais), MEGA AUTO CENTER LTDA, com o valor total de R$ 1.152.100,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Cem Reais), MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP, com o valor total de R$ 2.690.700,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos Reais), JC COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com o valor total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais). Maria da Graça Medeiros Matos 20 de Julho de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 23 de Julho de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:74A32C82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 06/08/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:71B0DDFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1145/2021 de 01 de julho de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028-PMO/2021.** Objeto: aquisição de 2 (dois) kits de cestas básicas com entrega de forma parcelada, para contemplar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e ao Benefício Eventual destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 06/08/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de julho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4EC4B212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1218

PORTARIA N° 1218/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/07/2021 399 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE FABIANE FERREIRA BATISTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:978CCC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1219

PORTARIA N° 1219/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor (a) CONTRATO no cargo de MOTORISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

15 A 16/07/2021 398 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNOSTICO TCE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 84, conta corrente nº.1539-3, inscrição no CPF nº. 841.700.692-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5C078142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1220

PORTARIA N° 1220/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$180,00(cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO, servidor (a) EFETIVO no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

15 A 16/07/2021 397 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNOSTICADO TCE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 9111-5, inscrição no CPF nº. 551.643.822-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ACAEA3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1221

PORTARIA N° 1221/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$180,00(cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). EDINALDO DOMINGOS DA SILVA, servidor (a) EFETIVO no cargo de MOTORISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

15 A 16/07/2021 396 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE RN FABIANE FERREIRA BATISTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº. 0623036-9, inscrição no CPF nº. 396.052.482-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D5929517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1226

PORTARIA N° 1226/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00**(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MICHEL JOSÉ DE SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/07/2021 401 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER (SISCAN).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº. 5567-4, inscrição no CPF nº. 729.965.282-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3F5962A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1227

PORTARIA N° 1227/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00**(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROBERTO MARCOS LIMA SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/07/2021 400 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER (SISCAN).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº. 5266-7, inscrição no CPF nº. 913.209.172-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AA4DAC6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1228

PORTARIA N° 1228/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). SEBASTIANA GOMES SANTANA, servidor (a) EFETIVO no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

22 A 24/07/2021 402 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER (SISCAN).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº. 96-9, inscrição no CPF nº. 395.359.082-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5C0161B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1229

PORTARIA N° 1229/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00**(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/07/2021 403 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER (SISCAN).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº. 8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E1D016B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1230

PORTARIA N° 1230/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/07/2021 404 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNÓSTICO COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 9111-5, inscrição no CPF nº. 551.643.822-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:48EFEEB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1231

PORTARIA N° 1231/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/07/2021 405 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNÓSTICO COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3C448F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1232

PORTARIA N° 1232/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JUNILTON FERREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/07/2021 406 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B1D89A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1239

PORTARIA N° 1239/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TATIANY PEREIRA ROGÉRIO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 23/07/2021 409 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 9615-0, inscrição no CPF nº. 967.949.170-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:866E9F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1240

PORTARIA N° 1240/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/07/2021 408 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8274F59A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210217 ORIGEM PREGÃO Nº PE 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 031/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O).....: JIC GÁS EIRELLI – EPP
CNP: 28.941.347/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividades 2.074, 2.092 e 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B2788DC4

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210218

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210218
ORIGEM...: PREGÃO Nº PE 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA (O)..: KATIA C COSTA ROCHA EIRELI
CNPJ: 11.891.095/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados
VALOR TOTAL: R$ 260.690,88 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividades, 2.033, 2.020 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8C117CF5

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 034/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 034/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 034/2021.**
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
EMPRESAS VENCEDORAS:
01-VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI – CNPJ: 29.424.251/0001-85.
Subtotal Adjudicado: R$ 287.897,90(duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
02-CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI – CNPJ: 32.053.984/0001-65.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.001.131,75(um milhão e um mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
03- CENTRO ELETRICO LTDA – CNPJ: 30.590.099/0001-90.
Subtotal Adjudicado: R$ 197.312,25(cento e noventa e sete mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
4- A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 14.011.101/0001-72.
Subtotal Adjudicado: R$ 13.100,00(treze mil e cem reais)

Pacajá/PA, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B73C13DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA DE LANÇAMENTO: JUNHO/2021

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 371/2021
Nome: ORISMARQUES COSTA FERREIRA
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: Conceder 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 10/06/2021 a 11/06/2022 com Retorno previsto para o dia **13/06/2022**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 402/2021
Nome: PATRICIA TAVARES DE LIMA NUNES
Lotação: SEMAS
Assunto: Conceder 2 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 04/06/2021 a 05/06/2023 com Retorno previsto para o dia **06/06/2023**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B28EDDBE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA DE LANÇAMENTO: JUNHO/2021

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 300/2021
Nome: ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 299/2021
Nome: ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 490/2021
Nome: MARCELO ARAUJO RODRIGUES
Lotação: SEMUG
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 298/2021
Nome: EDILMA CARMEM NEVES
Lotação: SEMAS
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 365/2021
Nome: FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2004/2009, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 339/2021
Nome: JAILMA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE
Lotação: SEMS

Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 376/2021
Nome: JOSE PIMENTEL DOS SANTOS
Lotação: SEMAFI
Assunto: Concedido60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 222/2021
Nome: KARLA MARIA CHAVES
Lotação: SEMS
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 241/2020
Nome: LIDIANE MEDINA ALMEIDA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 405/2021
Nome: MARCELO ARAUJO RODRIGUES
Lotação: SEMUG
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2002/2007.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 464/2021
Nome: MARCELO ARAUJO RODRIGUES
Lotação: SEMUG
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 344/2021
Nome: LOURDES DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 305/2019
Nome: ODENIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENDEU
Processo nº: 302/2021
Nome: GEISIONE DOS SANTOS NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: Favor. art.7 DEC.357/20
Status: LANÇADO
Processo nº: 426/2020
Nome: JOSILENE BEZERRA TOME
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 440/2021
Nome: MARIA FERNANDES PESSOA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 791/2020
Nome: EDILENE ARAUJO DA RESSURREICAO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 408/2021
Nome: MARIA NEUSA DOS SANTOS SILVA
Lotação: SEMUR
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 400/2021
Nome: MARIA SANTINHA CONCEICAO DE LIRA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 384/2021
Nome: FABRICIO LAGOS CORREIA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 117/2021
Nome: EDMILSON LOPES DE SOUSA
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: ACONFIRMAR
Processo nº: 418/2021
Nome: MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: Favor. art.7 DEC.357/20
Status: LANÇADO
Processo nº: 613/2020

Nome: MARIA ESTELINA LOPES CONCEICAO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 377/2021
Nome: MARIA APARECIDA LUCIANO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 417/2021
Nome: RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 409/2021
Nome: LEANE BATISTA DA SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Processo nº: 319/2021
Nome: MARIA ANDREA BISPO DE SOUZA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 401/2021
Nome: MARLY DE JESUS LIMA DE ARAUJO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 447/2021
Nome: MARIA NUBIA SOUSA DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 427/2021
Nome: MARIA DE NAZARE DANTAS SANTOS
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 765/2020
Nome: NATANAEL DAMASCENO DA COSTA
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: Concedido90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:995F9C78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 448/2021 - CONTRATO nº 1143/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/TODDE EVENTOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Valor global R$ 112.500,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5159C9AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 449/2021 - CONTRATO nº 1144/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/A.C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Valor global R$ 222.500,00.
Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF5919FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 471/2021 - CONTRATO nº 122/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2020-00002, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 14,28% no valor da passagem. Valor global R$ 8.492,50.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6CE8CE33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 897/2021 – Fornecedor: PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 49.144,00; **898/2021 - Fornecedor: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME**, com o valor total de R$ 19.000,00 e **899/2021 - Fornecedor: FERMASIL COMÉRCIO EIRELI**, com o valor total de R$ 94.785,00, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00006. Objeto**: Aquisição de materiais de consumo tipo material de limpeza, produtos de higienização, material de proteção e segurança e outros materiais de consumo, objetivando atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas, através do Programa Saúde na Escola (PSE). Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas proposta foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 21 de julho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:84C9F087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020028403

TERMO ADITIVO N. º 03/2021 AO CONTRATO N. º 20200284
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede na Avenida Rio Maria Nº 660, Centro, CEP: 68.6530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Sr. ª MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do CPF nº 300.261.052-68, residente na avenida 12 nº 1654, e de outro lado a firma CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, estabelecida à Rod. PA 279 s/n KM 160, CEP: 68.385-000, setor Industrial, Tucumã, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) SUZY SASKIA GOMES, Empresaria, portadora do CPF: 627.449.762-53, residente na PA 279 s/n, KM 160, Setor Industrial, CEP 68.385-000, tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de Tomada de Preços nº 0001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, , ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 003/2021** ao **CONTRATO Nº 20200284**, com fundamento na Clausula 2º do convenio nº 15/2020. Com fundamento no art. 65 incisos I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido ao contrato os serviços no valor de 6,77%, alterando assim o valor total do contrato para 3.298.986,58 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. º **20200284**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n. º **20200284**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 12 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

Construserv Serviços e Construções LTDA
SUZY SASKIA GOMES
Sócia

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:FC3BB9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020028402

TERMO ADITIVO N. º 02/2021 AO CONTRATO N. º 20200284
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede na Avenida Rio Maria Nº 660, Centro, CEP: 68.6530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Srª MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do CPF nº 300.261.052-68, residente na avenida 12 nº 1654, e de outro lado a firma CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, estabelecida à Rod. PA 279 s/n KM 160, CEP: 68.385-000, setor Industrial, Tucumã, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) SUZY SASKIA GOMES, Empresaria, portadora do CPF: 627.449.762-53, residente na PA 279 s/n, KM 160, Setor Industrial, CEP 68.385-000, tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de Tomada de Preços nº 0001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, , ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 002/2021** ao **CONTRATO Nº 20200284**, com fundamento na Clausula 2º do convenio nº 15/2020. Com fundamento no art. 65 incisos I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adicionado ao contrato os serviços no valor de 6,77%, alterando assim o valor total do contrato para 3.522.440,74 (três milhões, quinhentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. º **20200284**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n. º **20200284**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 12 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

Construserv Serviços e Construções LTDA
SUZY SASKIA GOMES
Sócia

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B5358C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020028401

TERMO ADITIVO N. º 01/2021 AO CONTRATO N. º 20200284
Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede na Avenida Rio Maria Nº 660, Centro, CEP: 68.6530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Sr. ª MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do CPF nº 300.261.052-68, residente na avenida 12 nº 1654, e de outro lado a firma CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, estabelecida à Rod. PA 279 s/n KM 160, CEP: 68.385-000, setor Industrial, Tucumã, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) SUZY SASKIA GOMES, Empresaria, portadora do CPF: 627.449.762-53, residente na PA 279 s/n, KM 160, Setor Industrial, CEP 68.385-000, tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de Tomada de Preços nº 0001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, , ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2021** ao **CONTRATO Nº 20200284**, com fundamento na Clausula 2º do convenio nº 15/2020. Decreto Estadual nº 733/2013 e Lei Federal n. º 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do convenio supramencionado por 293 (duzentos e noventa e três) dias, ficando determinado que a vigência será de 11/02/2021 a 30/11/2021, conforme Lei Federal n. º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. º **20200284**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n. º **20200284**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 15 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

Construserv Serviços e Construções LTDA
SUZY SASKIA GOMES
Sócia

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4CCD2B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 241 DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 0241/2021 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA**, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.250,0 (dois mil duzentos e cinquenta). Portador do **CPF: 969.954.592-53.** Residente e domiciliado na Rua 43, 175, Vila Nova, Rio Maria/PA, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUZIA NOEMIA LOPES DA SILVA,** para a cidade de **GOIANIA - GO,** no período de 25/07 a 29/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9816E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 240 DE 23 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 0240/2021 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE JULHO 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUZIA NOEMIA DA SILVA,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período do dia 25/07 ao dia 29/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três do mês de julho do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FB0A7A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações
MODALIDADE: Tomada de Preços n. º 003/2021, Processo Licitatório n.º 066/2021-000003. TIPO: Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de obras de artes especiais nas estradas vicinais localizado(s) no município de Rio Maria-PA (SICONV – 892735/2019). **PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h15m dia 12 de agosto de 2021. **REGIMENTO:** Lei Federal n. º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n. º 123/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99165-0735.

Rio Maria – PA, 23 de julho de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DA654B5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001-PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Novo Horizonte na sede deste município de Rondon do Pará conforme especificações técnicas e memorial descrito

Abertura: 12/08/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL, no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99227-0575 cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:689BA2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia da Saúde no bairro Gusmão, na sede deste município de Rondon do Pará conforme especificações técnicas e memorial descritivo.

Abertura: 16/08/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL, no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99227-0575 cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9A55B4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210191

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-006 OBRA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ATACADÃO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.872,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 118.872,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:98BAAE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210192

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-006 OBRA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 412.250,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 412.250,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E37D3660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-038OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 739.500,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E58C0166

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador **Rubens Pinto Pereira,** para o Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, em razão do retorno de viagem do Titular à cidade de Tucumã, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 22 de Julho de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E593998D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 005/2021-TP/SEMTRAS
CONTRATO Nº.....: 005.01.2021-TP
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021-TP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTRAS
CONTRATADO…: ANA PAULA DA SILVA PIMENTEL 03907124260
OBJETO.....: Contratação de uma empresa especializada para fornecer BRINDES E PERSONALIZADOS, para atender a as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS.
VALOR.....: R$ 392.626,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL – SEMTRAS.
Atividade:
08.122.0003.2.082 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000.
VIGÊNCIA.....: 23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de julho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6557B6CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.00– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.00–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **BELPARA COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **05.903.157/0001-40**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.OBJETO**:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$19.213,60 (DEZENOVE MIL DUZENTOSE TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:ADC4860F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.01– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.01–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **14.163.479/0001-91**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$11.780,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 19/07/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F84F2D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.02– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.02–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **34.770.156/0001-73**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$9.076,50 (NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/07/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F26C8EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.03– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.03–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **MARLIZE DA SILVA BORGES,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **33.693.895/0001-46**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$46.862,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:53557356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.04– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.04–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **NOVO LAR ELETROS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$556.612,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:CD8A684C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.05– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.05–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **PIAU FORMULARIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **15.762.990/0001-72**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$ 138.235,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REIAS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:156B45A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.06– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.06–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **PUHLTECH INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº**40.214.076/0001-34**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$ 174.800,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:A23CC53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.038.07– PE/SEMSA - UASG 980597

Processo: 038/2021-PE/SEMSA-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Termo de Contrato nº **2021.038.07–PE/SEMSA**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ: **12.352.501/0001-16**. **U F AGUIAR EIRELI,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **63.833.883/0001-30**, ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE**

INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP**,** Valor do contrato: **R$ 80.675,00(OITENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 23/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6A848E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.00– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.00– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**
Contratada: **BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP** - CNPJ:**05.903.157/0001-40**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 19.213,60 (Dezenove Mil Duzentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:4ACAF013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.01– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.01– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**
Contratada: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ:**14.163.479/0001-91**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 11.780,00 (Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 19/07/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:10CB0A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.02– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.02– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**
Contratada: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** - CNPJ: 34.770.156/0001-73
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 9.076,50 (Nove Mil e Setenta e Seis Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/07/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:78D76C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.03– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.03– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**
Contratada: **MARLIZE DA SILVA BORGES** - CNPJ:33.693.895/0001-46.
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 46.862,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:442008D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.04– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.04– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **NOVO LAR ELETROS LTDA** - CNPJ: **21.503.120/0001-81**.
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 556.612,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Doze Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F20FDD7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.05– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.05– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **PIAU FORMULARIOS EIRELI** - CNPJ:**15.762.990/0001-72.**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 138.235,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E8E725C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.06– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.06– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **PUHLTECH INFORMATICA LTDA** - CNPJ:**40.214.076/0001-34.**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 174.800,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 22/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:DE622095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.038.07– PE/SEMSA

Nº Processo: 038/2021-PE/SEMSA.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.038.07– PE/SEMSA.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **U F AGUIAR EIRELI** - CNPJ:**63.833.883/0001-30.**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 038/2021-PE/SEMSA – SRP.

Valor Global R$ 80.675,00 (Oitenta Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **038/2021-PE/SEMSA – SRP**.
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022.
Data da assinatura: 23/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1C186B3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos do Decreto Federal n° 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF);

Considerando que o Município de Santarém, já possui a integração do referido sistema necessitando, todavia, de implantar as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas;

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal n° 10.540/2020;

Considerando que essa avaliação será melhor executada se exercida com a atuação dos usuários do sistema; e

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Comissão para elaboração do Plano de Ação e implantação do Padrão Mínimo de Qualidade no SlAFlC do Município de Santarém, composta por servidores dos órgãos integrados e usuários do sistema, conforme segue:

I – Representantes da Prefeitura de Santarém:
1. Maria Josilene Lira Pinto – Secretária Municipal de Finanças - matricula 80221;
2. Ildson Gomes de Andrade - Técnico em informática - matricula 85858;
3. Janaína Ramos do Amaral – Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios – matricula 70866;
4. Romilson Lúcio Azevedo Moura – Contador Geral.

II – Representante da Câmara Municipal:
1. Roosevelt José da Silva Sousa – Contador

Art. 2° A Comissão ficará sob a orientação da Secretaria Municipal de Finanças como representante do Poder Executivo Municipal, Órgão responsável pela manutenção do sistema unificado.

Art. 3° Cabe à Comissão executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SlAFlC.

Art. 4° Não caberá aos membros da Comissão qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5° O Plano de Ação deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Controladoria Geral do Município até o dia 05 de maio de 2021, bem como no sitio oficial do Município em local especifico garantindo amplo acesso público.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F732872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 865/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM - COMJUVEN.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 005/2021, do Conselho Municipal da Juventude de Santarém, de 24 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Juventude de Santarém – COMJUVEN, para a Gestão 2021 - 2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1) Representantes Governamentais:
1.1- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Titular: Naira Costa Ferreira
Suplente: Jamile Pereira Damasceno

1.2 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Fabio Andrey Sousa Melo
Suplente: Felipe Galvão Pereira

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Diego Braz Pacheco
Suplente: Mirian Ferreira Couto

1.4 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMC
Titular: Lidiane Fernandes Coelho
Suplente: Cassia Avelina da Silva Brito

1.5 - Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR
Titular: Alaércio Magalhães Cardoso
Suplente: Rivelino Mota de Sousa

1.6- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC
Titular: Alan Senna Barros de Carvalho
Suplente: Helen Silvestre Pereira

1.7 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
Titular: Jarbas Pantoja Vieira
Suplente: Sulaina Corecha

2) Representantes Não Governamentais:
2.1 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará - Subseção Santarém Pará – OAB
Titular: Amanda Polyni Almeida Ferreira

Suplente: Jaqueline Jodan Silva Ferreira

2.2 - Arquidiocese de Santarém – Setor Juventude
Titular: Ingrid Sabrina Batista Costa
Suplente: Marcos Breno Figueira de Moraes

2.3 - Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – ADEVIBAM
Titular: Sueli Sousa do Espírito Santo
Suplente: Raykson Paiva de Oliveira

2.4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Santarém – STTR
Titular: Delcilene Rocha Caldas
Suplente: Leiciane de Sousa Amaral

2.5 - Capitulo Guardiões do Tapajós nº 739 da Ordem Demolay de Santarém.
Titular: Igor Gabriel da Silva Costa
Suplente: Felipe Carvalho da Silva Tavares

2.6 - Grupo Homossexual de Santarém – GHS
Titular: Danilo Sena Marcião
Suplente: Robson Belém Cardoso

2.7 - Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental –CEAPS/Projeto Saúde e Alegria
Titular: Walter Oliveira da Silva
Suplente: Ana Daiane Lopes Costa

2.8 - Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns – CITA
Titular: Ana Raquel Alves de Sousa
Suplente: Cristian Renato Fonseca da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F257FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 924/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;
Considerando o Memº nº 050/2021 – SEFIN/GAB, de 14/07/2021.
DECRETA:
Art. 1º Incluir como 3º membro Suplente, **Representante da Fazenda Pública Municipal,** o Sr. **Danilo Machado de Aguiar**, no Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santarém, para o Biênio 2021/2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Suyane dos Santos Pereira
3 - Vilberto Sá da Silva
Suplentes:

1 - Wilson Luiz Santos Ferreira
2 - Marcelo Moita Cardoso
3 - Danilo Machado de Aguiar

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Alexandre Lima Chaves
Suplente: Tatiana Cunha

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Titular: Andrean Henrique Castro Almeida
Suplente: Samuel de Farias Ozório

Representantes da Ordem do Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Santarém

Titular: Ricardo William Ramirez Vojta
Suplente: Mikhail da Silva Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 914/2021 – GAP/PMS, de 09 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E32FD8CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA. Abertura: 05/08/2021, às 10:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 23 de julho de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:3AB163AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL018/2021

Extrato de contrato
Contrato n° 20210238 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL018/2021** – Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Contratado:** WILKER VICINIUS BORGES SILVA - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AVENIDA OITIS S/N, BAIRRO CENTRO DISTRITO LADEIRA VERMELHA PARA ATENDER AO SOME JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED. **Vigência:** 01/07/2021 a 31/12/2021 – **Valor Global:** R$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais) – **Data da Assinatura:** 01/07/2021.

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8953AB20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS/SEMUSSJOP, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia **12/08/2021** ás **09:01h**, o Pregão Eletrônico **nº 011/2021. Objeto:** locação de aparelho Raio X completo, com digitalizador de imagem, impressora e nobreak. A integra do Edital e informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Mun. de São João de Pirabas, Av.Plácido Nascimento,n° 265, Centro,CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. E poderá ser retirado gratuitamente nos Portais: da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br) e dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) e de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário das 08h00min às 12h00min, ou email licitapmpirabas@outlook.com, ou tel (91) 984227615.

Ordenadora de Despesas
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Mun.de Saúde de São João de Pirabas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D2A09C00

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO FERREIRA DE LIMA, RG: 496994553 e CPF: 548.400.822-00, residente na Rua Santa Rita, 270, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 318/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:43A275BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015301

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.211.604/0001-08, com sede na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 66.415,08 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 860.938,84(oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:85AB1E52

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015401
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC

LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.211.604/0001-08, com sede na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 150.512,21 (cento e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.011.439,81(dois milhões, onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E273A506

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015501

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.211.604/0001-08, com sede na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 55.385,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.048.746,57(um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FAD7DD3C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015601

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.211.604/0001-08, com sede na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.200,10 (quatro mil, duzentos reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.431,50(setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A7AB44E7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021015701

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.491.539/0001-87, com sede na ROD. BR-010, S/N, representado por THALLYTA MANUELA ROSARIO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.211.604/0001-08, com sede na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.804,43 (sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 105.668,59(cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F0D84B1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTDO DE LICITAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIOatravés do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade**Pregão Presencial SRP nº. 017/2021**, realizado no dia 09/07/2021 às 09:00 horas, tendo como vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 82, 84, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 131, 133, 138, 139, 143, 147, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 200, 208, 210, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 240, 245, 246, 247, 248 e 249, valor total de**R$ 1.702.951,32(**um milhão setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) a empresa**J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69,**nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 83, 85, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 118, 125, 126, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 225, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 250, 251, 252, 253, 254 e 255, valor total de**R$ 2.423.537,45(**dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) a empresa**INFOPRINT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº. 22.980.346/0001-36. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas**.
Senador José Porfírio-PA, 09 de julho de 2021.
Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 017/2021

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio,**Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 017/2021/PMSJP**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,**tendo como favorecidas as empresas:**J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69**vencedora dos itens: 01, 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 82, 84, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 131, 133, 138, 139, 143, 147, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 200, 208, 210, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 240, 245, 246, 247, 248 e 249 com valor total de**R$ 1.702.951,32**(um milhão setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e a empresa**INFOPRINT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº. 22.980.346/0001-36**vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 83, 85, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 118, 125, 126, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 225, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 250, 251, 252, 253, 254 e 255 com valor total de**R$ 2.423.537,45(**dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto e o**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas**.
Senador José Porfírio/PA, 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato deAta de Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**016/2021**;**OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços mecânicos em caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, celebrado entre a Prefeitura Municipal e as empresas:**R RAMOS MOREIRA LTDA**, com valor total de**R$ 2.059.125,00**e**F. DE AQUINO GALVÃO LTDA**, com valor total de**R$249.300,00**; VALIDADE: 12 meses. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.

ASSINATURA**:**16/07/2021.

Extrato deAta de Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**017/2021**;**OBJETO:**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa:**INFOPRINT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-ME**, com valor total de**R$ 2.423.537,45** e **J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor total de **R$ 1.702.951,32**; VALIDADE: 12 meses. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.

ASSINATURA**:**20/07/2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:63FEAB88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais. Dia 10/08/2021, às 08:30hs. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00024-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de Iluminação Pública a fim de atender as demandas anuais necessárias da secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Dia 06/08/2021, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 23 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C02A4377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que realizará a **Carta Convite nº 1/2021-00001**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material didático pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 02/08/2021, às 10:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 23 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7246E1F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N° 3009003/2020FMS
INEXIGIBILIDADE: 2809003/2020IN
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E
KENIA PEREZ NEYRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART, 57, $1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 23 DE JULHO DE 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:685366E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210369** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e as empresas, **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA, C.N.P.J. nº 13.364.628/0001-18**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027PMT. Vigência 19/07/2021 à 19/07/2022. Itens 05-2,99; 06-5,18; 07-6,10; 08-14,42; 09-64,95; 28-0,88; 30-8,36; 31-21,80; 32-23,60; 33-27,87; 38-17,50; 62-5,18; 63-7,58; 74-37,70; 77-25,15; 78-12,33; 79-18,35; 93-7,80; 94-6,95; 109-5,49; 111-20,61; 114-344,00; 142-0,74; 158-31,40; 168-4,05; 169-6,45; 170-2,35; 172-13,90; 175-12,30; 176-12,15; 178-12,80; 180-4,38; 181-1,83; 182-6,33; 187-267,00; 192-3,45; 194-22,65; 225-119,00; 235-4,48; 236-10,90; 239-4,95; 240-11,15; 249-34,80; 258-32,85; 259-9,90; 260-10,00; 265-98,00; 266-145,13; 267-42,00; 270-368,00; 271-458,00; 272-30,00; 273-40,00; 274-16,00, com o valor total de **R$ 226.177,88 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EITELI-EPP, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027PMT. Vigência 19/07/2021 à 19/07/2022. Itens 21-12,40; 29-24,85; 37-3,10; 39-51,90; 40-51,90; 41-4,10; 45-4,15; 47-4,10; 48-42,80; 50-5,35; 51-4,00; 56-28,05; 69-98,80; 70-23,10; 71-25,60; 72-21,90; 75-26,90; 76-54,60; 81-38,70; 82-176,00; 83-43,80; 84-46,65; 85-53,00; 86-67,55; 87-29,59; 88-41,80; 89-56,70; 90-19,80; 98-43,00; 99-18,10; 100-20,50; 107-27,90; 110-439,00; 112-220,00; 113-18,00; 115-1.160,00; 117-1.117,00; 119-11,94; 120-7,80; 121-497,97; 122-17,97; 123-22,17; 124-26,79; 125-27,99; 126-69,50; 127-15,50; 128-20,90; 129-10,00; 130-17,96; 131-12,28; 132-10,00; 133-3,39; 134-3,99; 135-0,59; 136-23,20; 137-7,64; 138-25,84; 139-1,58; 140-26,89; 141-4,99; 143-17,99; 144-18,99; 145-22,19; 146-84,49; 147-9,99; 148-2,49; 149-248,00; 150-248,00; 151-227,95; 152-238,95; 154-77,19; 155-26,84; 156-6,72; 157-21,09; 160-0,34; 161-0,29; 162-9,99; 163-23,89; 164-19,49; 166-3,59; 167-148,00; 171-13,70; 173-13,85; 174-13,74; 177-13,35; 179-9,98; 189-169,90; 191-277,70; 203-1,25; 204-2,30; 212-0,44; 221-139,90; 222-249,70; 227-37,80; 244-5,45; 257-29,80; 261-34,60, com o valor total de **R$ 1.439.806,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e seis reais e oitenta centavos); COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027PMT. Vigência 19/07/2021 à 19/07/2022. Itens 52-6,58; 53-17,68; 54-5,09; 58-471,00; 67-27,30; 73-28,56; 95-9,38; 96-6,90; 102-85,00; 103-5,40; 104-2,73; 105-8,69; 106-12,90; 153-186,00; 159-240,00; 165-15,70; 183-6,90; 185-44,40; 219-7,20; 220-53,69; 224-11,19; 226-6,52; 233-3,78; 234-1,00; 237-1,54; 238-2,18; 245-9,60; 246-5,69; 247-25,70; 248-25,70; 251-6,70; 252-7,90; 253-3,10; 255-9,40; 264-87,30, com o valor total de **R$ 123.566,44 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027PMT. Vigência 19/07/2021 à 19/07/2022. Itens 01-15,87; 02-18,29; 03-16,49; 04-11,99; 10-6,40; 11-6,14; 12-3,77; 13-3,37; 14-6,68; 15-6,70; 16-6,70; 17-15,75; 18-26,99; 19-1,99; 20-3,49; 22-2,49; 23-4,49; 24-13,99; 25-5,25; 26-4,99; 27-3,99; 34-28,98; 35-82,99; 36-3,25; 42-2,79; 43-2,29; 44-2,80; 46-10,70; 49-5,90; 55-9,00; 57-24,50; 59-6,30; 60-4,99; 61-20,98; 64-13,88; 65-16,89; 66-21,80; 80-4,30; 91-7,50; 92-7,50; 97-2,88; 101-31,50; 108-6,08; 116-71,00; 118-195,00; 184-19,87; 186-34,99; 188-145,00; 190-166,98; 193-20,98; 195-0,45; 196-0,15; 197-0,16; 198-0,14; 199-0,20; 200-0,29; 201-0,35; 202-0,99; 205-0,10; 206-0,13; 207-0,09; 208-0,11; 209-0,14; 210-0,24; 211-0,29; 213-0,19; 214-397,98; 215-3,45; 216-3,60; 217-3,99; 218-4,85; 223-145,79; 228-22,49; 229-2,95; 230-4,18; 231-4,58; 232-6,50; 241-6,30; 242-146,89; 243-71,89; 250-89,20; 254-4,49; 256-15,19; 262-2,69; 263-3,55; 268-0,52; 269-0,45, com o valor total de **R$ 137.072,79 (cento e trinta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

TUCUMÃ - PA, 23 de JULHO de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO
Car-prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:90DE93E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Vencedores: **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA, C.N.P.J n° 13.364.628/0001-18**, com o valor total de **R$ 226.177,88 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EITELI-EPP, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31,** com o valor total de **R$ 1.439.806,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e seis reais e oitenta centavos); COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16,** com o valor total de **R$ 123.566,44 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, R$ 137.072,79 (cento e trinta e sete mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 23 de julho de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO
Car-prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9513A944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 020/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de veículos, máquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Meio Ambiente e Sec. municipal de Pesca. Com o Valor Total R$ 2.725.417,05. Declarando vencedoras às empresas: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ N° 13.493.152/0001-15. Valor: R$ 915.637,91. BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, CNPJ N° 18.267.412/0001-58. Valor: R$ 1.095.599,78. CONFIANÇA PNEUS EIRELI, CNPJ N° 04.839.326/0001-68. Valor: R$ 714.179,36). Assinatura: 22 de julho de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 021/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Manutenção Corretiva (Sem Fornecimento de Peças), Serviços de Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc, dos Veículos pertencentes ao município de Viseu/PA. Com o Valor Total R$ 584.560,40. Declarando vencedor à empresa: AUTO PEÇAS BATISTA LTDA, CNPJ N° 09.203.370/0001-09. Valor: R$ 584.560,40. Assinatura: 22 de julho de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

Viseu/PA, 22 de julho de 2021.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:28191BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a última CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 001/2018/PMC, para os cargos de nível fundamental, médio e superior, relacionados no Anexo Único deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, **para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, nos dias e horários definidos no quadro abaixo**, munido dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Registre-se que referida convocação decorre de acordo realizado, por mera liberalidade, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e os Ministérios Públicos do Estado do Pará e do Trabalho, nos autos do IC nº 000027.2021.08.000/5-MPT/PA, a partir de tratativas que se iniciaram antes do término da validade do certame, de modo que referido ato administrativo não se constitui em ilegalidade, mas em medida que consagra, de forma indissociável, os preceitos estabelecidos pela Constituição da Republica, especificamente, aos contidos no art. 37, na medida em que assegura na sua plenitude a forma correta de ingresso no serviço público, demonstrada pelas inúmeras convocações ocorridas no curto período de 2 (dois) anos, de todos os classificados e de grande parte dos aprovados (não classificados às vagas ofertadas), tal como estabeleceu o legislador Constituinte, o que vem a ratificar o atendimento, pela Municipalidade, dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia	02/08/2021	09h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Administração
Vigia/Motorista	03/08/2021	09h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Administração
Assistente Administrativo	04/08/2021	09h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Administração
Agente de Fiscalização de Obras/ Fiscal de Receitas Municipais/ Técnico de Enfermagem/ Nutricionista/ Enfermeiro	05/08/2021	09h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Administração

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é **obrigatório** a todos candidatos providenciar, **desde já,** os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação.

Com fulcro nas medidas restritivas de circulação e de outros parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal, que objetivam o enfrentamento e combate à doença COVID-19, todos os candidatos relacionados deverão utilizar MÁSCARAS e fazer uso do álcool em gel 70% (setenta por cento)

que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal quando do ingresso dos mesmos no local de entrega dos documentos, além de manter o distanciamento mínimo de 1,5m.

Para evitar filas e aglomerações no local de entrega dos documentos, os candidatos deverão observar estritamente os horários e dias indicados no quadro abaixo.

O candidato que não observar as regras indicadas, especialmente sobre o uso de máscaras e comparecimento no horário e dia designados, não terá permitido o acesso à Secretaria Municipal de Administração e poderá, portanto, ser desclassificado por não entregar dentro do prazo os documentos solicitados.

Capanema, Estado do Pará, 23 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO ÚNICO

DATA: 02/08/2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
233	7601	RAYLANA CUNHA DOS SANTOS	APROVADO
234	17108	ADRIANO DA SILVA MENEZES	APROVADO
235	12223	JAQUELINE DO NASCIMENTO BRITO	APROVADO
236	34555	MARCUS VINICIUS CUNHA GLINS	APROVADO
237	22753	JESSICA DRIENE PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
238	019547	ROJER DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
239	026564	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO
240	039033	DIOMARA DE OLIVEIRA CORREA	APROVADO
241	031382	NATALIA NASCIMENTO DOS REIS	APROVADO
242	018292	JAILSON LIMA RODRIGUES CORREA	APROVADO

DATA: 02/08/2021
VIGIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
131	45812	CASSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA	APROVADO
132	45489	EDILENE CARDOSO DOS REIS	APROVADO
133	34611	JOAO MARCOS BATISTA PINHEIRO	APROVADO
134	8764	EDVON PEREIRA FERNANDES	APROVADO
135	40790	BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	APROVADO
136	11506	ALEX DE CARVALHO VIEIRA	APROVADO

DATA: 03/08/2021
VIGIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
137	29969	FRANCISCO MEIRELES FAUSTINO PINTO	APROVADO
138	29351	PEDRO AFONSO NERY LIVRAMENTO	APROVADO
139	8814	FABRICIO ROSA DOS SANTOS	APROVADO
140	43930	FABIO RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO	APROVADO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
25	034297	DANILLO SOUSA DAMASCENO	APROVADO
26	027197	FABIO ANDERSON DA SILVA SERRAO	APROVADO
27	006489	EDSON ROCHA BARRETO	APROVADO
28	001980	CARLOS ADRIANO LOURENÇO DA SILVA	APROVADO
29	031457	RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA	APROVADO
30	041522	ARTHUR DAS NEVES SILVA	APROVADO
31	038863	JANDESON DE CASTRO MACARIO	APROVADO
32	005688	FELIPHE MATHEUS CAMPOS DE MELO	APROVADO
33	021951	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	APROVADO
34	030906	PAULO CEZAR ALEXANDRE OLIVEIRA	APROVADO

DATA: 04/08/2021
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
94	21533	MICHELLY FONSECA DE MELO	APROVADO
95	24628	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	APROVADO
96	040361	GABRIEL ERICK SANTIAGO DE MELO	APROVADO
97	042403	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
98	037668	MICILENE CORREA MIRANDA	APROVADO
99	025912	ALAN KENEDY SANTOS SILVA	APROVADO
100	020842	WGLADILSON RODRIGUES GARCIA	APROVADO
101	029143	RAYANNE ALMEIDA DA COSTA	APROVADO
102	018542	PEDRO HENRIQUE DORTA DA SILVA	APROVADO
103	021750	LUANA LUCAS FURTADO	APROVADO
104	010294	MAYCON FERREIRA LEAO	APROVADO

105	033046	EDUARDO JOSE GONÇALVES JUNIOR	APROVADO
106	031556	JOANA ARCANJO DE OLIVEIRA	APROVADO
107	025114	LENILSON COSTA DA SILVA	APROVADO
108	032543	RAFAEL SOUZA BARBOSA	APROVADO
109	019754	JEFERSON RICARDO SOUZA ALMEIDA	APROVADO
110	004387	IRLAN BARROS COSTA	APROVADO
111	046234	CARLOS ALBERTO MARQUES FERREIRA	APROVADO
112	000321	RILDO LUIS JARDIM SANTOS JUNIOR	APROVADO
113	028867	TATIANE SILVA QUEIROZ	APROVADO

DATA: 05/08/2021
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
13	007616	BENEDITO CLAUDECYR LAMIS DA SILVA	APROVADO
14	013145	MARCO ANTONIO FREIRE NUAYED	APROVADO
15	025379	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO	APROVADO

FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
13	003104	ISMAEL MORAES DA COSTA	APROVADO
14	024402	CRISTINA LAIS DOS SANTOS PINHEIRO	APROVADO
15	047198	JONATHAN PERDIGAO PACHECO	APROVADO
16	031629	MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES LOPES	APROVADO
17	014339	LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA	APROVADO
18	004983	FLAUDIANO CAVALCANTE TORRES	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
19	002552	SELMA DOS SANTOS E SANTOS	APROVADO
20	023088	ELIDA MAYLA SOUSA REIS	APROVADO

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
08	007220	GLEICIANE MOURA DA SILVA	APROVADO

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
21	030700	ANA ZELIA SILVA FERNANDES	APROVADO
22	030017	JESSICA MARINHO DA SILVA	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A2D2D8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2021

GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071528-0	GILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	131-VIGIA
132402-0	JADSON SANTOS DA SILVA	195-ASSESSOR ESPECIAL II
133747-5	THAIS FERNANDA PICANCO MOURA	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110036-0	ANECILIA DE SOUZA MONTE	106-AGENTE DE TRANSITO
010751-4	CLEIA NINAUS	106-AGENTE DE TRANSITO
101409-9	OMILESON DA SILVA PINTO	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130617-0	TOMAZIA SANTOS DE OLIVEIRA	195-ASSESSOR ESPECIAL II

GABINETE DO PREFEITO / COORD. MUN. DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130733-9	GERLIENE DA COSTA OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
131332-0	JORLENE BORGES DE ARAUJO	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORD. EXECUTIVA DO PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
135883-9	ELESSANDRA ABREU DE LIMA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
130433-0	GILTIANE ALVES ARAUJO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011447-2	NAYA SHEILA DA FONSECA	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEFIN / DIRETORIA DE COMPRAS - LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131877-2	ANTONIA CLEIA DA SILVA SANTOS	196-ASSESSOR I
130720-7	RIVIANY REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE PATRIMÔNIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071243-4	ALLASON ERALDO PRATA COSTA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / SEDE - CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011048-5	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071222-1	FABIANE DA SILVA TORRES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130182-9	GLEIDSON DE SOUZA NASCIMENTO	214-ADMINISTRADOR DE EMPRESA
011128-7	MARLENE SILVA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071200-0	RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS	131-VIGIA

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130678-2	CARLOS SERGIO ALVES BRITO	196-ASSESSOR I
011151-1	JESAIAS SILVA LOBO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071351-1	JOSE SOLON DE OLIVEIRA FILHO	145-AGENTE DE PORTARIA
123347-5	KEILA DOS SANTOS AGUIAR	196-ASSESSOR I
011129-5	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
128069-4	RONALDO MORAES NETO	131-VIGIA
071179-9	ROSIMAR NASCIMENTO BAIMA	131-VIGIA

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012046-4	DECIO PEREIRA DE OLIVEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
131834-9	ELITON BATISTA LIMA	196-ASSESSOR I

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130684-7	HILDELENE DE SOUZA BARROS	196-ASSESSOR I
071202-7	JOSIRLEI ALEXANDRE DE SOUSA	131-VIGIA

SEMAD / COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PAD

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011219-4	JOENEVAN SOUSA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071248-5	ANTONIO MARCOS TORRES ARAUJO	131-VIGIA
071639-1	LAURA LOGRADO MOURAO	160-MEDICO VETERINARIO
132382-2	MARIA GENILDA ALVES DA SILVA	196-ASSESSOR I
135075-7	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA XAVIER	196-ASSESSOR I

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071344-9	ALISSON CLEY DA CUNHA TEIXEIRA	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
011103-1	FLAVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130435-6	IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS	449-TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
130997-8	IVONE DA CONCEICAO MENEZES VIEIRA	196-ASSESSOR I
126760-4	JOSE SANTOS NASCIMENTO FILHO	438-ANALISTA AMBIENTAL
130458-5	MARCILENE VIEIRA MORAIS	210-FISCAL DE MEIO AMBIENTE
011797-8	RAIMUNDO VALDIR F DA SILVA	131-VIGIA

SEMAT

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011690-4	ADEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	102-FISCAL DE TRIBUTOS
011922-9	AKILA PATRICIA NUNES FARIAS	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
011631-9	CLEUTO SOUZA DE OLIVEIRA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
012045-6	ERICKSON DA SILVA CAMPOS	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
128068-6	JOELMA SANTANA DE ANDRADE CARVALHO	102-FISCAL DE TRIBUTOS
132551-5	LARISSA MORAES DOS SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011382-4	ANTONIA DA PASCOA ALVES	113-COZINHEIRA
071155-1	ANTONIO FRANCISCO MANSO	131-VIGIA
071406-2	CARLA LUCIANA FEITOSA MIRANDA	316-ORIENTADOR SOCIAL
130431-3	CLAUDETE DE OLIVEIRA HINTERHOLZ	178-ASSISTENTE SOCIAL
071230-2	ERINALDO DONIZETE FERREIRA	131-VIGIA
071228-0	ERIVELTON ANDERSON RODRIGUES	131-VIGIA
130449-6	FRANCIMAR DE SOUSA NASCIMENTO	202-SOCIOLOGO
011136-8	FRANCISCA FRANCOISE SOUSA DE OLIVEIRA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011002-7	GILDEMAR FRANCO MONTELES	131-VIGIA
083214-6	JOANA MARIA DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130455-0	JOSE AUGUSTO DA SILVA GOMES	131-VIGIA
071217-5	JOSE NILSON TORRES DA COSTA	131-VIGIA
010992-4	JOSE RIBAMAR SOUZA MARINHO MARIM	131-VIGIA
137990-9	KELLY MARINHO DE SOUZA	196-ASSESSOR I
126767-1	KETILY REGINA FERNANDES MARTINS ABREU	163-PSICOLOGO
128022-8	LIGIA MARIA BARBOSA DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
010720-4	LUIZ ANDRE OLIVEIRA DE MENDONCA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011143-0	LUZINETE MARIA SANTOS DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071336-8	MARIA SOCORRO DE CASTRO COSTA	120-MERENDEIRA
011210-0	RAIDIANE PAIVA DE ARAUJO	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS
133752-1	RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
131928-0	ZELINA SERAFIM DAMASCENO	196-ASSESSOR I

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071199-3	ESEQUIAS FREITAS PAIVA	131-VIGIA
011086-8	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
010855-3	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071314-7	FRANCISCO SANTOS LEAL	176-COVEIRO
010851-0	FRANCISCO SILVA SOUSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
083016-0	FRANQUILANE MEDEIROS LIMA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
071303-1	FREDSON SANTOS COSTA	171-LUBRIFICADOR
010848-0	JOSE WELLINGTON SOUSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
011344-1	JOSEMAR DA CONCEICAO REIS	109-BORRACHEIRO
011148-1	LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
011130-9	MANOEL DE JESUS NAZARE SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
082960-9	MARCIO DE FARIA FERREIRA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
011301-8	MIZAEL BRAZ DO NASCIMENTO	115-ENCANADOR
010850-2	ORLANDO LIMA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
010846-4	ULISSES MOREIRA CONDE	168-TECNICO EM EDIFICACOES
071629-4	ZILCA DE SOUZA SILVA	171-LUBRIFICADOR

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070890-9	ADELMO COSTA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
011094-9	AILA MARIA MANSO NUNES	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
101368-8	ALCIANE PRADO FEITOSA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
130565-4	ALESSANDRO SILVA DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
082980-3	ALESSANDRO VIANA DA SILVA	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
011463-4	ALINE PINTO LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130552-2	ANA CLAUDIA CORREA CAMELO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011230-5	ANA MARILEI NINAUS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130559-0	ANDERSON SOUSA LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
126768-0	ANNA PAULA ROGINOL MARQUES	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
011167-8	ANTONIO JOSE ALVES MENDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
010252-0	CARMOZINA MESQUITA SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128761-3	CLEIDSON COLARES BATISTA	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
060245-0	DARLENE DE JESUS RODRIGUES DE MACEDO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128034-1	DAYANY SILVA DE OLIVEIRA	208-AGENTE DE ZOONOSES
010052-8	DEUSLENE DE CARVALHO CRUZ	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011197-0	DEUSMAR DIAS DE MELO	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
071188-8	EDIMIR SOUZA LACERDA	362-VIGIA - SAUDE
071231-0	EDSON CASTRO LIMA	362-VIGIA - SAUDE
071264-7	ELENICE LOPES SANTANA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011154-6	ELIENE PAIXAO ALMEIDA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
011082-5	ELIZABETE CRUZ SILVA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
130594-8	ELVIS MAYKON TORRES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011476-6	ERANILDE RODRIGUES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011287-9	ERIVANE MACHADO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010237-7	FRANCISCA PEREIRA BEZERRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130180-2	GLAUCIO GIL TRAVASSOS DE SOUSA	382-ENGENHEIRO EM SEG DO TRABALHO - SAUDE

127851-7	INARA LIMA DA SILVA	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
060262-0	IRES CLOTILDES MENDES DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011532-0	IVANILZA MARIA SOCORRO SILVA SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011200-3	JEREMIAS SANTOS FIGUEIRA	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
130591-3	JHONES DOS SANTOS PEREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011246-1	JOANA D ARC DE FREITAS SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130551-4	JOAO MARCELO SANTIAGO DE SA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
126755-8	JOSENEIDE DE SOUZA COSTA FIGUEIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071631-6	KARLEE APARECIDA RIBEIRO LIRA	148-ENFERMEIRO GERAL
130557-3	KAROLAYNE DE CARVALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130186-1	LARA SUSAN SOARES DE SOUSA	148-ENFERMEIRO GERAL
012101-0	LEILSON ALVES DA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011527-4	LENILDA FERREIRA RODRIGUES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127853-3	LIDEIA DA ROCHA MACHADO MICHALSKI	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
011529-0	LINDALVA MARTINS DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010261-0	LUCIRENE CARDOSO PASSOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011122-8	LUIZ GONZAGA ROSA DA SILVA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
127847-9	MAIZA DE SOUZA NOGUEIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010841-3	MANOEL CORDOVIL DINIZ	218-MEDICO CLINICO GERAL
SEMSA		
011244-5	MARIA DILMA DA CONCEICAO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
128040-6	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011087-6	MARIA LAUDENICE SANTOS SILVA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
012103-7	MARILENE DOS REIS ALVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011245-3	MARINILCE VALENTE MOTA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
012232-7	MONICA MARIA MARTINS SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126786-8	NATHALIA MARIA ARAUJO FIGUEIRA	137-TECNICO EM HIGIENE BUCAL
060216-7	NILDA FRANCA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
094116-6	ORTENEI DE AGUIAR PORTELA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011498-7	RAIMUNDA PEREIRA LEITE	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070754-6	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	362-VIGIA - SAUDE
060221-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060226-4	ROSANGELA GARCIA ALVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
094112-3	RUBEM JUNIOR DO CARMO DOS SANTOS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
060228-0	SIVALDO DE AQUINO SANTANA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130722-3	SORAIA MENDES DA SILVA BATISTA	196-ASSESSOR I
127833-9	TANIA MARIA LIMA DA SILVA	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
011505-3	VALDENIZE DE SOUSA ROSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130562-0	VANIA DE SOUZA CRUZ	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011239-9	WANDERLEY DE JESUS DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130564-6	WILLIAM DA SILVA DANIEL	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010599-6	ADELSON DE SOUSA ARAUJO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010537-6	AILTON DE BRITTO	339-VIGIA EDUCACIONAL
126658-6	ANDERSON JOSE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070604-3	CARLA ANDREIA CHAGAS DOS SANTOS	120-MERENDEIRA
010442-6	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010782-4	CARLOS ALBERTO CORDEIRO SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
083201-4	CILMA CERQUEIRA OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
072169-7	CLAUDIA SORAYA DA SILVA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
128050-3	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
011032-9	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010971-1	DUELDE DE SALES SANTOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
010402-7	EDILSON SOARES SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
130162-4	EDINALVA SILVA NOGUEIRA SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071773-8	ELIAS LOBATO SERIQUE	177-SECRETARIO ESCOLAR
010547-3	ELIETE PEREIRA LIMA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
130163-2	ENI RIBEIRO BRANCO	321-TECNICO EDUCACIONAL
013109-1	ERIVALDO SOUZA DA SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
071193-4	ERLISON SOUSA LISBOA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011077-9	FRANCILEUZA PAIVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011050-7	FRANCIMERE ALVES DE SOUZA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011416-2	FRANCINETE BARRETO GARCIA	321-TECNICO EDUCACIONAL
125676-9	FRANCINILDE DA SILVA NOGUEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
072036-4	FRANCISCA KELLY ALVES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011055-8	FRANCIZANE SILVINA MENEZES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011061-2	GIANE DE OLIVEIRA FROTA LIMA	177-SECRETARIO ESCOLAR
012378-1	HERALDO DA SILVA BARBOSA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070560-8	IRLENNE DA SILVA DE MESQUITA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010884-7	JESSE LINDEMBERG OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010793-0	JOAO SILVA BALTAZAR	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
083148-4	JOSE ANDRADE MENDES DE LIMA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011004-3	JOSE DE RIBAMAR BATISTA DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
070884-4	JOSE INACIO LISBOA DA CRUZ	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011443-0	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012037-5	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010636-4	JURANDIR DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010713-1	JUVENAL DOS SANTOS MENDES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010798-0	LENILDO PAIXAO CARNEIRO TELES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
070881-0	LIGIA OLIVEIRA CERQUEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011904-0	LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070968-9	LUCAS MARCOS QUINTINO DE ALCANTARA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011121-0	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010694-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	120-MERENDEIRA
070624-8	MARIA ELIANA DOS SANTOS LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL

010649-6	MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011638-6	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010664-0	MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO	120-MERENDEIRA
SEMED		
125462-6	MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126409-5	MARILENE CIRINO DE SOUSA FREITAS VILELA	177-SECRETARIO ESCOLAR
125694-7	MARINALDO GOMES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010411-6	MARLUZI LOPES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010876-6	MISAEL DAMASCENO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010033-1	ODAIR JOSE MAIA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125578-9	PAULO ROBERTO DIAMANTINA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010721-2	ROZANGELA PINGARILHO CALDAS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
012029-4	RUTH BRANDAO DE LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010878-2	RUY VIANA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010677-1	SUELI MARIA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125680-7	VALERIA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
012035-9	WALLACE MENDES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010762-0	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2021

SEMDAS
JOSIANE FERREIRA PANTOJA
A mesma encontra-se sem período aquisitivo de férias, somente a partir de 01 de maio de 2022, período 2021/2022.

SEMMA
DARLLIANE CRUZ MONTEIRO
Período Aquisitivo: 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

SEMED
ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE AQUINO
Período Aquisitivo: 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

ARLENE DE SOUZA DOS SAN TOS
A mesma encontra-se sem período aquisitivo de férias, somente a partir de 01 de maio de 2022, período 2021/2022.

EUGENIA MIRANDA CARDOSO DIAS
A mesma encontra-se sem período aquisitivo de férias, somente a partir de 01 de abril de 2022, período 2021/2022.

IVAIR HUDSON PARINTINS FARIAS
Período Aquisitivo: 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO
A servidora encontra-se de licença prêmio por assiduidade até 30/08/2021.

PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA
Período Aquisitivo: 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5936A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL Nº03- SEPLAN

EDITAL Nº03- SEPLAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, NO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL 13.019/14 E PORTARIA MUNICIPAL Nº03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, representada por seu titular, Sr. Karam El Hajjar, com fundamento na Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto municipal Nº 049 de 31 de julho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Marabá - PA, **para manutenção de serviços de acolhimento, desenvolvimento e execução de ações e do controle populacional dos cães e gatos que se encontrem sob a responsabilidade da osc. proporcionando o bem estar dos animais resgatados dando-lhes abrigo, e condições necessárias para que tenham uma vida digna.**

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de **parceria com organização da sociedade civil e a Secretaria Municipal de Administração**, mediante formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) **para manutenção de serviços de acolhimento, desenvolvimento e execução de ações e do controle populacional dos cães e gatos que se encontrem sob a responsabilidade da**

osc. proporcionando o bem estar dos animais resgatados dando-lhes abrigo, e condições necessárias para que tenham uma vida digna, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto municipal nº 049, de 31 de julho de 2017, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
2. OBJETO
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto os **serviços de acolhimento, desenvolvimento e execução de ações e do controle populacional dos cães e gatos que se encontrem sob a responsabilidade da osc**.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.2.1. Evitar ou reduzir as causas de sofrimento dos animais mediante boas práticas de bem-estar animal;
2.2.3. Prevenir ou reduzir o risco de agravos, como mordeduras e arranhaduras, acidentes de trânsito, bem como a proliferação de parasitas e a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e ao meio ambiente

2.3. As proponentes deverão enviar 01 (uma) proposta em uma única via, conforme explicitado neste edital, para ser desenvolvido até 12 (doze) meses.
2.4. Será selecionada uma entidade, com objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, além de experiência social comprovada na área de proteção e bem-estar animal.
3. JUSTIFICATIVA
Devido aos hábitos inadequados de manutenção, à procriação descontrolada e à deterioração da qualidade de vida ocorridas em certas comunidades humanas, o excessivo número de animais de abandonados, sobretudo cães e gatos, passou a constituir um grave problema nas Cidades de modo geral, tornando-os indesejáveis pelos agravos produzidos em pessoas por aspectos estéticos ambientais ou pela presença de animais abandonados.
Com efeito, a criação inadequada de cães e gatos, a falta de hábitos ou de posturas de posse ou guarda responsável, associadas ao baixo grau de instrução, resultaram em grande quantidade de animais soltos em vias públicas, por terem sido abandonados ou por falta de controle e de supervisão. Esses animais ficam expostos a riscos diversos, como atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos, colocando em risco a saúde humana e a de outros animais, além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos.
Apesar de não existir nenhum estudo específico ou levantamento da quantidade de animais de rua no Município de Marabá-PA, é notório que a quantidade de animais errantes, mantidos sem controle, sem cuidados de prevenção de doenças e em más condições de vida, sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas e alergias, entre outras afecções, tem se multiplicado consideravelmente.
A existência de animais abandonados em vias públicas desencadeia diversos problemas para o Município como a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais, tais como:
- Ao meio ambiente (por formação de matilhas errantes em praças publicas e disseminação de parasitos domésticos);
- Ao bem estar-animal (animais abandonados, enfermos sem amparo, pouca ou nenhuma informação à população sobre cuidados básicos aos animais de estimação);
- À saúde humana, principalmente pelas zoonoses – definida pela OMS como "infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre os animais vertebrados e o homem" – de graves proporções como a raiva, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose, hantavirose, giardíase entre outras que preocupam e oneram os programas de saúde pública do Município, assim como ataques de animais errantes agressivos aos munícipes em vias e logradouros públicos, com mordeduras e outras lesões.

Embora a responsabilidade sobre o excesso populacional de cães e gatos errantes recaia sobre a sociedade, cabe ao Poder Público estabelecer meios preventivos e promover ações educativas, além de assistir os animais vítimas de maus-tratos.
Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu artigo 225, preceitua que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."
Assim sem dúvida, o controle da reprodução de cães e gatos é uma alternativa difundida pelo Poder Público e, reconhecidamente, um caminho de investimento em saúde e qualidade de vida da população, especialmente das comunidades mais carentes que convivem com esses animais.
Nesse sentido, visando prevenir a transmissão de zoonoses e de outros riscos à saúde pública e animal, bem como preservar o bem-estar das espécies envolvidas, cabe ao Município a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos, baseadas em educação para a posse e guarda responsável dos animais de estimação, registro e identificação e controle da reprodução, além de recolher, seletivamente, os animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros.
Dessa forma, diante da necessidade de se promover a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças, associada ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, pretende a Administração Municipal, através deste Chamamento Público, celebrar parceria com organização da sociedade civil que possua experiência social comprovada na área de proteção e bem-estar animal, mediante a formalização de termo de colaboração, para fomentar os **serviços de acolhimento, desenvolvimento e execução de ações e do controle populacional dos cães e gatos que se encontrem sob a responsabilidade da osc**, na forma disciplinada pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
4. DAS CONDIÇÕES PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO
4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº13.204, de 2015, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital.
4.2. Para participar desde Chamamento Público, a organização da sociedade civil deverá declarar, conforme modelo constante dos Anexos I e II deste instrumento convocatório:
a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) que atende a todos os requisitos da Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.
4.3. Não é permitida a atuação em rede.
5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá atender aos requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal no 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja,
preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei federal no 13.019, de 2014, e art. 9º, § 1º, do Decreto municipal no 3.506, de 2017;
f) possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme modelo constante do Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do Decreto municipal nº 049, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014);
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014;
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal de cada um deles, conforme modelo constante do Anexo IV – Relação Nominal Atualizada
dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço por ela declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal no 13.019, de 2014, e o Decreto municipal nº049 de 2017);
l) apresentar Atestado de Visita Técnica, a ser realizada para verificação do local, endereço e condições de instalação do Local de Acolhimento de Animais Domésticos, para desenvolvimento das atividades objeto da parceria, consoante alínea "j" do item 8.2.1 deste Edital;
m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2o, inciso I, alínea "b", e art. 33, § 3o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.1. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas estão dispensadas de atendimento dos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" (art. 33, §§ 2o e 3o da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.2. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas "f" e "g", não será necessária a
demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.3. As organizações da sociedade civil interessadas em participar deste Chamamento Público deverão, previamente, agendar visita técnica para obtenção do atestado a que se refere a alínea "l" do item 5.1 e a alínea "j" do item 8.2.5 deste Edital, junto à Secretaria de Planejamento e Controle, através do telefone (13) 3421-1652, com a Sra. Camila Alexandre da Silva ou Sra. Renata Paes Silva no período de 26/07/2020 a 26/08/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
5.1.3.1. Constitui requisito para a participação do Chamamento Público e, consequentemente, assinatura do Termo de Colaboração, a apresentação do Atestado de Visita Técnica, o qual deverá ser assinado por servidor da Secretaria de Planejamento e Controle, devidamente identificado por nome e número legível do documento de identidade.
5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal no 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas
autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal no 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi
reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal no 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração ou com a declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a administração pública, previstas, respectivamente, nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal no 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei federal no 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal no 13.019, de 2014);
ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em
decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal no 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei federal no 13.019, de 2014).
6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 03 de 18 de novembro de 2019.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes deste Chamamento Público, tais como a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil; b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil; c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da

sociedade civil (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal no 13.019, de 2014).
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
6.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2o e 3o, da Lei federal nº 13.019, de 2014).
6.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo ser observado, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/07/2021
2	Apresentação das propostas pelas OSCs .	26/07/2021 a 26/08/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	27/08/2021 a 30/08/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/08/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	31/08/2021 a 02/09/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03/09/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	06/09/2021

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei federal no 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração da parceria (art.
39 da Lei federal no 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei federal no 13.019, de 2014.
7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br - e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para o recebimento de propostas, contado da data de publicação do Edital, nos termos do artigo 26 da Lei federal no 13.019, de 2014.
7.4. Etapa 2: Apresentação das propostas pelas organizações da sociedade civil.
7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs na forma do Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:
"Proposta – Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Controle nº 01/2021 - Transferência de recursos financeiros para os "serviços de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento de ações de controle das populações de cães e gatos."
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Representante legal: _____
7.4.2. A proposta, em uma única via, impressa em papel A4, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.3. As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento e Controle, localizada Rodovia Transamazônica KM 5,5, no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, entre os dias 18/06/2021 e 19/07/2021, exceto feriados.
7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta entregue conforme item 7.4.1 deste Edital.
7.4.6. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, observado o modelo previsto no Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho, bem como as condições estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência:
a) identificação da OSC proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, finalidade estatutária, telefone, e-mail, bem como o nome, cargo, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail do seu representante legal;
b) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
c) descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto;
d) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;
e) cronograma de execução das atividades;
f) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado;
g) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, bem como o valor global anual do plano de trabalho (quando houver a referida despesas);
h) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
i) descrição da experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. A comprovação documental da experiência prévia dar-se-á nas etapas 1 e 2 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 7.5.6.
7.4.7. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 constante do item 7.5.5 deste Edital.

7.4.8. A contrapartida da organização da sociedade civil em bens ou serviços ou em bens e serviços, com a indicação do valor correspondente em reais, poderá ou não ser oferecida pela OSC, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, consoante Tabela 2, letra F, do item 7.5.5 deste Edital.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.
7.5.2. A Comissão de Seleção fará a abertura de propostas em dia designado, após o término do período de apresentação, sendo todos os atos lavrados em ata.
7.5.3. A Comissão de Seleção fará o julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis contados de sua abertura, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

7.5.4. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer seu julgamento, desde que observados os critérios objetivos de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
7.5.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela a seguir:

Tabela 2
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	- Grau de pleno atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(C) Especificação e qualificação dos recursos humanos disponibilizarão para o serviço: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto de parceria, indicando a qualificação profissional e atribuições, além do número de pessoas que será empregado para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	- Grau pleno de adequação (até 15 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 10 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	15 pontos
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (até 10 pontos); - O valor global proposto é igual ou 10% (dez por cento) inclusive, mais baixo do que o valor de referência (até 5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que , nos Termos de Colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	10 pontos
(E) Capacidade técnico- operacional da proponente, por meio experiência comprovada na realização atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. da parceria ou de - Não atendimento ou natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico - operacional (até 10 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico - operacional (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico - operacional (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(F) Contrapartida da OSC: a OSC oferece contrapartida em bens ou serviços ou em bens e serviços, apontando o valor correspondente em reais, o qual será abatido do valor de referência.	Oferecimento de contrapartida: de 2 a 5 pontos. OBS.: o não oferecimento de contrapartida não implica eliminação da proposta.	5 pontos
Pontuação Máxima Global		60 pontos
SUMÁRIO: - **GRAU PLENO:** o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários; - **GRAU SATISFATÓRIO:** o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e - **GRAU INSATISFATÓRIO:** o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.		

7.5.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 30 (trinta) pontos;
b) que receberem nota “zero” em um destes critérios de julgamento: (A), (B), (C) ou (D);
c) que não atenderem em sua totalidade o item 7.4.6; ou
d) que apresentarem preços acima do valor referencial previsto no item 10.3 deste Edital.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
7.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.
7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá-PA na internet – www.maraba.pa.gov.br e o publicará no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.7.1. Divulgado o resultado preliminar do Chamamento Público, os participantes do certame terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado, para interpor recurso. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. A petição de recurso deverá observar os seguintes requisitos:
a) ser dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no local e endereço indicados no item 7.4.3 deste Edital;
b) conter o nome, qualificação e endereço da OSC recorrente;
c) conter exposição clara e completa das razões do inconformismo.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os respectivos custos.
7.7.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, na forma da alínea "a" do item 7.7.2, se desejarem.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos e contrarrazões aos recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido os recursos e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados fim do prazo para recebimento do recurso ou das contrarrazões, quando houver, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Planejamento e Controle, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
7.8.4. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8.6. Da decisão a que se refere o item 7.8.3, não caberá novo recurso.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.
7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Planejamento e Controle **d**everá homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marabá-PA na internet, e no Diário dos Municípios, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art.27, § 6o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Parecer de órgão técnico, parecer jurídico, autorização da celebração e assinatura do Termo de Colaboração.
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Boletim Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei federal nº13.019, de 2014.
8.2.1. A Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal no 13.019, de 2014, bem como a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal no 13.019, de 2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
iii. currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
iv. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais – Mobiliários, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Marabá;
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Cópia da carteira de identidade, CPF (**autenticada**) e endereço do Presidente da Associação;

i) Certidão Negativa do TCE/PA;
j) Certidão Negativa do TCM/PA;
l) Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;
m) Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;
n) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
o) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou contrato de locação;
p) Atestado de Visita Técnica ao local disponibilizado pela Prefeitura para o desenvolvimento das atividades objeto da parceria, datado e assinado por servidores da comissão de seleção devidamente identificado por nome e número da Cédula de Identidade legíveis, consoante itens 5.1, alínea "l" e 5.1.3 e 5.1.3.1 deste Edital;
q) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II – Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;

r) declaração do representante legal da OSC de que a entidade dispõe de instalações e condições materiais ou que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais paro desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme modelo constante do Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
s) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo constante do Anexo IV – Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade.
t) Alvará de Funcionamento e localização;
u) Habite-se emitido pelo corpo de bombeiros;
v) Alvará da vigilância Sanitária.
8.2.2. As certidões de que tratam as alíneas "d", "e", "f" e "g" do item 8.2.1 deverão ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade.
8.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.
8.2.4. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração deverão ser entregues no endereço informado no item 7.4.3 deste Edital.
8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.
8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Comissão de Seleção deverá consultar a relação atualizada de órgãos e/ou entidades impedidas de receber recursos públicos, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará em seu sítio na Internet, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
8.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 2 (três) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
8.3.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada não atender às exigências previstas na Etapa 1 da fase de celebração, a mesma será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada (art. 28, § 1o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
8.3.4. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada para, no prazo maximo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar os documentos relacionados no item 8.2.1 deste Edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação (art. 28, § 2º, da Lei federal no 13.019, de 2014).
8.4. Etapa 3: Parecer da Comissão de Seleção, Parecer de órgão técnico orçamentário, parecer jurídico, Parecer da Controladoria Geral do Município, e assinatura do Termo de Colaboração.
8.4.1. A celebração do Termo de Colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico a que se refere o art. 35, inciso V, da Lei
federal no 13.019, de 2014, a emissão de parecer jurídico, a aprovação do plano de trabalho por parte do Secretário Municipal de Planejamento e Controle a autorização do Prefeito, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o empenho orçamentário para execução da parceria.
8.4.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.4.3. Caso haja a aprovação do plano de trabalho e a assinatura do Termo de Colaboração for conveniente e oportuna para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, será publicado no Boletim Oficial do Município o despacho autorizatório para assinatura do Termo de Colaboração.
8.4.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.4.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.5. Etapa 4: Publicação do extrato de Termo de Colaboração no Diario Oficial dos Municípios.
8.5.1. Após a assinatura do Termo de Colaboração pelo Prefeito Municipal e pelo dirigente da OSC, será publicado, no Diario Oficial do Município, o extrato do Termo de Colaboração e os atos de designação do gestor da parceria e dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.5.2. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diario Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
8.5.3. O Termo de Colaboração será publicado na íntegra no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
9.1. A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nos termos da minuta de Termo de Colaboração, que integra este Edital como anexo.
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1. Os recursos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito - dotação 04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 -Subvenções Sociais.
10.2. Os recursos destinados à execução do termo de colaboração deverão seguir as determinações sobre empenho, liquidação e pagamento da legislação em vigor.
10.3. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), conforme estabelecido no Anexo VI – Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
10.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
10.4.1. quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
10.4.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da
organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
10.4.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de

controle interno ou externo.
10.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei federal no 13.019, de 2014. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as previstas no art. 46 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública, nos moldes do art. 51 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.9. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
10.9.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
10.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das proponentes, as quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
11. CONTRAPARTIDA
11.1. Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil selecionada.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
12.2. Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para apresentação das propostas, de forma eletrônica, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marabá-PA ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital
12.2.1. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Planejamento e Controle e deverá ser apresentada até a data-limite para apresentação das propostas.
12.2.2. A impugnação não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do Chamamento Público.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para apresentação da proposta, exclusivamente por petição protocolada no endereço informado no item 7.4.3 deste Edital, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público - Secretaria de Planejamento e Controle nº 01/2021".
12.3.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
12.3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
12.3.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
12.4. A Secretaria de Planejamento e Controle resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
12.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.6. A organização da sociedade civil proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei federal no 13.019, de 2014.
12.7. A Administração Pública não cobrará das organizações da sociedade civil participantes qualquer taxa ou preço público para participar deste Chamamento Público.
12.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
12.9. Os bens remanescente decorrentes de recursos públicos serão revertidos em favor da Prefeitura
Municipal de Marabá, ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil.
12.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IV - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade;

Marabá-PA 17 de junho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no _____/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Marabá-PA, ____ de _____ de 20__.
_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Declaro para os devidos fins, nos termos do Decreto municipal nº049, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5o, da Lei no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para
participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigente pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos
estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Marabá ____ de _____

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B311F722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021– SEMURB/PMS

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, **JEAN MURILO MACHADO MARQUES,** nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIARDA SILVA**, através do Decreto nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas, no intuito de garantir os princípios da impessoalidade, legalidade, lisura, moralidade e fiel cumprimento aos item 2 e 3 do Edital referente ao Processo Seletivo 002/2021 e, após a reavaliação de todos os critérios objetivos de classificação, realizada pela Comissão de Avaliação, publica as respostas dos recursos.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - 44H SEMANAIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	STATUS	STATUS DA INSCRIÇÃO
46º	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	CONSIDERANDO O EDITAL, O MOMENTO ADEQUADO PARA ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS ERA NA INSCRIÇÃO. SENDO ASSIM, NÃO CABE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO NO RECURSO. RECURSO INDEFERIDO.
58º	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	CONSIDERANDO O EDITAL, O MOMENTO ADEQUADO PARA ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS ERA NA INSCRIÇÃO. SENDO ASSIM, NÃO CABE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO NO RECURSO. RECURSO INDEFERIDO.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
AGENTE OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS-OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS 44H SEMANAIS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	STATUS	STATUS DA INSCRIÇÃO
04º	LUCIVALDO MACAMBIRA	INDEFERIDO	CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO FOI ANEXADA NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, PORÉM OS REFERIDOS ANEXOS FORAM COMPARTILHADOS DE FORMA PROTEGIDA (SENHA DE ACESSO), IMPEDINDO A COMISSÃO DE REALIZAR A ANÁLISE DENTRO DOS CRITÉRIOS DO EDITAL. NÃO CABE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO NO RECURSO. RECURSO INDEFERIDO.

Santarém, 23 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9CBD08E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB
C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SEMURB/PMS

RESULTADO FINAL – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS/CONVOCADOS, CADASTRO DE RESERVA E CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme Portaria nº 006/2021-SEMURB, torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS, NO NÚMERO DE VAGAS E NO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária, nos termos do Edital.

Os candidatos **Aprovados/Convocados** deverão comparecer munidos das documentações abaixo, na SEMURB, sito a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro do Aeroporto Velho, nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2021**, nos horários de 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

Documentos para contratação:

a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia.
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para o cargo de Operador).

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Santarém, 26 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - 44H SEMANAIS						
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	PONTOS	STATUS DA INSCRIÇÃO
1º	DARLAN BENTES FIGUEIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
2º	KILDA CILENE MIRANDA PEREIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
3º	KLEUBER COSTA DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
4º	WILLIAM VALENTIM DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
5º	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
6º	JUCICLEIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
7º	ANDERNEI CARDOSO RODRIGUES	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
8º	JOSENILSON CASTRO DA SILVA	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
9º	RUI ELISSON ANJOS DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
10º	MARIA DALVA BEZERRA LOPES	NÃO	40,0	60,0	100,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
11º	DENIVALDO DOS SANTOS CORREA	NÃO	40,0	50,0	90,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
12º	DARLENE NERI DA SILVA E SILVA	NÃO	40,0	50,0	90,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
13º	CLEOSSON ALMEIDA PANTOJA	NÃO	40,0	50,0	90,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
14º	JORGE WILDSON SIEBRA DOS SANTOS	NÃO	40,0	40,0	80,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
15º	NEI PAIXAO DA CRUZ	NÃO	40,0	40,0	80,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
16º	JOAB DA SILVA E SILVA	NÃO	40,0	40,0	80,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
17º	EDUARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	NÃO	40,0	40,0	80,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
18º	CLEIDE DE AQUINO LIMA	NÃO	30,0	40,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
19º	RAQUEL SOUSA NEVES	NÃO	40,0	30,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
20º	MARLON DIAS DA SILVA	NÃO	40,0	30,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
21º	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PIMENTEL	NÃO	40,0	30,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
22º	TANAIRA SIMAIRA SILVA DOS SANTOS	NÃO	40,0	30,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
23º	LAURO RAIMUNDO DE ALMEIDA SIMOES	NÃO	40,0	30,0	70,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
24º	PATRICIA SOLLIANE CARDOSO FEITOZA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
25º	ALAN MONTEIRO MOURA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
26º	ALBERTINO NETO VIANA DA COSTA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
27º	EDILEUSA AZEVEDO FERREIRA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
28º	FERNANDO LINDOLFO AGUIAR	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
29º	NILSON DA SILVA VIANA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
30º	FREDSON PINTO PEREIRA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
31º	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
32º	SILVIO JUNIO RODRIGUES VINHOTE	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
33º	FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO	40,0	20,0	60,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
34º	SUELEN GALUCIO FELIX	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
35º	JHONYELSON CORREA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
36º	JONATHAN LIMA SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
37º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
38º	NICODEMOS MOURA MONTEIRO	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
39º	NEY LAILSON DA COSTA PIRES	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
40º	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
41º	PABLO CRUZ DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
42º	FRANCISCO ELIZANDRO MALHEIROS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	APROVADO(A) / CONVOCADO(A)
43º	ELAIZE PATRICIA BATISTA DE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
44º	EDINALDO MOTA DE JESUS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
45º	EMILY PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
46º	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
47º	DAVID JUNIO SANTOS DE MORAES	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
48º	ROSIVANIA KIRIXI MUNDURUKU	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
49º	ROSIVANIA DA COSTA SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
50º	ELENE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
51º	JOSIETE OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
52º	RAILANE DA CRUZ CAMPOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
53º	EDENILSON AZEVEDO CARNEIRO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
54º	GESIEL SANTOS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
55º	CRISTIANE CUNHA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
56º	ALEPH SANDER NERI DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
57º	ALDENICE REIS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
58º	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
59º	EVANDRO JOSE NEVES RABELO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
60º	JEFFERSON LUIS DA COSTA LOPES	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
61º	NOELMA DE SOUSA FONSECA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
62º	RAMON VIDAL CAMPOS ARAUJO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA
63º	AURICELIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
64º	LUANA SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
65º	MATEUS ALMEIDA MOTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
66º	INGLID ANNY DE SENA MALCHER	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
67º	CRISTIANE SILVA PEREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
68º	AUTA RITA DOS SANTOS BONFIM	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
69º	DANIEL SENA FIGUEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
70º	ANGELICA MELO FREITAS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
71º	DENIZE MESQUITA DE ANDRADE	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
72º	PAULO ALBERTO SALES DE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)

73º	ELCICLEIA CORREA COELHO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
74º	DARIANE BORGES DE ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
75º	LUZIANE ARAUJO DA COSTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
76º	ADRIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
77º	ADRIANA PATRICIA FERREIRA FIGUEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
78º	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
79º	CAROLINE DOS PASSOS ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
80º	ITALLO YURI DE FARIAS DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
81º	VAGNER SANTOS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
82º	MILENA DOS PASSOS ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
83º	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
84º	DIARA DE SOUSA FONSECA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
85º	ANGELICA RIOS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
86º	PEDRO CARLOS SOUSA DA CONCEIÇÃO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
87º	ELEUDIANE DOS SANTOS SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
88º	LIZANDRA NOBRE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
89º	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
90º	CARLENE SILVA DE JESUS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
91º	ALAN VIDAL CAMPOS ARAUJO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
92º	ALEXANDRE TELES DE SOUZA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
93º	GABRIEL BLENDO DOS SANTOS CARDOSO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
94º	ROSENILDA DA SILVA FERNANDES	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
95º	LEANDERSON BRUNO SANTOS FERREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
96º	ALDILENE DUTRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
97º	MARIA PERLA FERREIRA DA COSTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
98º	ZEDREMILSON DA COSTA FERREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
99º	ANA MARIA CORREA VASCONCELOS CORREA PINTO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
100º	KERLISSON PAULO GARCIA RIBEIRO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
101º	JEFFERSON BATISTA FROTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
102º	ALEXANDRE SERRA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
103º	ROSEMERE VASCONCELOS		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
104º	MANUELE MARINHO DE MORAES		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
105º	FLAVIA LUCIA (lucia******93@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
106º	JOAO VICTOR (j.victor****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
107º	LEILANE SERRA (serralei*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
108º	FRANOEL OLIVEIRA DE JESUS (bo3**@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
109º	ERICK SOUZA (erick.s*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
110º	ALEXANDRA SOUSA (sousaalex*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
111º	AUGUSTO CHIBA (kall****@hotmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
112º	LUCILANE LIRA ARAUJO (lucilanel****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
113º	CLAUDECIR CASTRO DO SANTOS		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
114º	WILLIAN NILSON DA SILVA PEREIRA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
115º	HELIENE SILVA (helienesi*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
116º	LUCIANA ABREU (lucianaab****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
117º	ANNY SAMPAIO (annysam*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
118º	MALU SANTOS (smal*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
119º	PAULO SERGIO SOUSA (sousaalex****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
120º	BRUNA FREITAS (freitasbr****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
121º	LUCIRENE DA SILVA CARDOSO		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
122º	RANOLFO COSTA GAMBOA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
123º	ELIZELMA (elizelma*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
124º	MARLEUSA PATRICIA BATISTA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
125º	EMERSON LIMA DA COSTA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS-OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS
40H SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	CRITÉRIO III	PONTOS	STATUS DA INSCRIÇÃO
01º	**RENATO ASSIS DA SILVA**	**20,0**	**20,0**	**50,0**	**90,0**	**APROVADO / CONVOCADO**
02º	**YOLAN TADEU VASCONCELOS SOARES**	**20,0**	**20,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO /CADASTRO RESERVA**
03º	JURANDIR DA SILVA GONÇALVES	20,0	20,0	20,0	60,0	**CLASSIFICADO**
04º	LUCIVALDO MACAMBIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	**INVÁLIDA**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO-ELETRICISTA
40H SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	CRITÉRIO III	PONTOS	STATUS DA INSCRIÇÃO
01º	**JAIRO MAMEDIO SANTANA FERREIRA**	**30,0**	**20,0**	**50,0**	**100**	**APROVADO / CONVOCADO**
02º	**DERICK ALAN MOTA**	**30,0**	**20,0**	**50,0**	**100**	**APROVADO / CONVOCADO**
03º	**HERINALDO SARMENTO DE FIGUEIREDO**	**30,0**	**10,0**	**50,0**	**90**	**CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA**
04º	**RANGEL HUAN FLEXA DE FREITAS**	**30,0**	**10,0**	**50,0**	**90**	**CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA**
05º	JAILSON ALEXANDRE DE SOUSA CORREA	30,0	20,0	10,0	6,0	CLASSIFICADO
06º	JACKSON DE SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03EDF39C